

PREGÃO ELETRÔNICO

12/2023

CONTRATANTE (UASG)

160447

OBJETO

Eventual aquisição de material de consumo (expediente, higiene e limpeza).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**R\$ 492.678,32** (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e oito e trinta e dois centavos)**DATA DA SESSÃO PÚBLICA****Dia 01/09/2023 às 09h (horário de Brasília)****CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

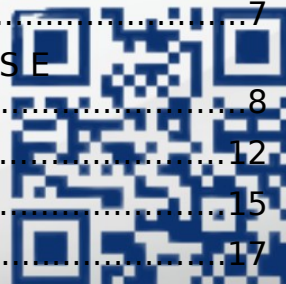
Aberto e fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM.

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. 5	
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1855 - 1º Batalhão Ferro-Viário/1920)
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

(Processo Administrativo nº 65307.005948/2023-57)

Torna-se público que o(a) 1º Batalhão Ferroviário, por meio do(a) seção de aquisições, licitações e contratos, sediado(a) na Av. 2º Batalhão Rodoviário S/N, bairro Conta Dinheiro - Lages/SC - CEP: 88.520-190, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **eventual aquisição de materiais de consumo (expediente, higiene e limpeza)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos/serviços descritos no Sistema ComprasNet e as especificações constantes deste Edital, **prevalecerão as do Edital**. Para elaboração da proposta, o participante **DEVE** se basear no descritivo do Termo de Referência, podendo a proposta ser desclassificada caso não esteja de

acordo com o termo de referência, evitando assim que cause confusão no momento das aceitações das propostas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para **todos** os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado

neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, caso haja, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006,

mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar as quantidades previstas na tabela de itens do termo de referência (ANEXO I do edital).

5.2. Por conta de limitações na parte de descrições do catálogo de materiais do sistema ComprasNet, os licitantes **DEVEM** tomar como base de descrição para confecção da proposta final, aquilo contido no termo de referência, sendo que em algumas situações a descrição constante no sistema ComprasNet não reflete as características do material em questão. **A proposta que não contiver a descrição conforme termo de referência, caso haja dúvidas quanto ao material ofertado, será desclassificada para que não haja a aceitação de itens diferentes daqueles contidos no termo de referência.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado (aberto e fechado).

6.11. Sendo adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior

ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo mínimo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1. e 4.5. deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme termo de referência (ANEXO I do edital);

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor,

no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1..

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1.3. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos

itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licita1bfv@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Quartel do 1º Batalhão Ferroviário, rua 2º Batalhão Rodoviário, s/nº, Bairro Conta Dinheiro, Lages-SC, Seção de Licitações e Contratos do 1º B Fv, CEP 88520-900, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Quartel do 1º Batalhão Ferroviário, rua 2º Batalhão Rodoviário, s/nº, Bairro Conta Dinheiro, Lages-SC, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC do 1º B Fv, CEP 88520-900, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas e na sexta-feira no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV - Modelo de Planilha de Composição de Custos.

Lages, 02 de agosto de 2023.

PAULO DA SILVA NOGUEIRA – TC

Ordenador de Despesas do 1º B Fv

Termo de Referência 8/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2023	160447-1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	MURILO PEREIRA DE SOUZA	21/08/2023 10:30 (v 6.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	47/2022	65307005948/2023-57

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição de material de consumo (expediente, higiene e limpeza), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático retangular com área de impressão de 5,9 x2,3 cm. Auto entintado, estrutura em plástico rígido, corpo de plástico, almofada substituível, material de impressão em fotopolímetro, com visor para identificação, cor do refil: PRETO.	456273	Unidade	15	R\$ 20,28	R\$ 304,20
2	Carimbo automático retangular com área de impressão de 6,9 cm x 3,0 cm. Auto entintado, estrutura em plástico rígido, corpo de plástico, almofada substituível, material de impressão em fotopolímetro, com visor para identificação, cor do refil : PRETO.	444495	Unidade	15	R\$ 53,57	R\$ 803,50
3	Carimbo automático retangular com área de impressão de 6,0 cm x 4,0 cm. Auto entintado, estrutura em plástico rígido, corpo de plástico, almofada substituível, material de impressão em	456290	Unidade	10	R\$ 40,33	R\$ 403,30

	fotopolímetro, com visor para identificação, cor do refil : PRETO.					
4	Cadeado de haste longa 35 /75, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	15	R\$ 33,75	R\$ 506,20
5	Cadeado de haste longa 45 /75, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	10	R\$ 54,69	R\$ 546,90
6	Cadeado de haste longa 45 /50, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	10	R\$ 44,08	R\$ 440,77
7	Cadeado de 20mm, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	15	R\$ 12,59	R\$ 188,90
8	Cadeado de 25mm, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	15	R\$ 18,04	R\$ 270,60
9	Cadeado de 30mm, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	15	R\$ 17,22	R\$ 258,35
10	Cadeado de 35mm, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	15	R\$ 25,81	R\$ 387,15
11	Cadeado de 40mm, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	15	R\$ 23,95	R\$ 359,30
12	Cadeado de 45mm, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	10	R\$ 25,97	R\$ 259,67
	Cadeado de 50mm, produzido em latão maciço, haste de aço					

13	cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	5	R\$ 35,94	R\$ 179,72
14	Cadeado de 60mm, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	5	R\$ 76,57	R\$ 382,87
15	Cadeado Tetra-Chave de 50mm, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas tetra-chaves (chave com sistema de 4 lados) de latão niquelada.	290095	Unidade	3	R\$ 114,50	R\$ 343,50
16	Calculadora eletrônica, com display grande, 8 dígitos, 2 fontes de energia (solar e bateria), botão OFF, dimensões 11,8 cm x 8,3 cm.	150717	Unidade	10	R\$ 38,65	R\$ 386,50
17	Acessório de mesa em acrílico translúcido três em um (porta lápis, cliques e lembretes), capacidade para caneta, borracha, cliques, apontador, lembretes. Dimensões: 230x65x95 mm, na cor fumê.	202541	Unidade	10	R\$ 18,32	R\$ 183,23
18	Porta clip, acrílico, 80mm x 55mm, com imã.	202540	Unidade	10	R\$ 9,17	R\$ 91,73
19	Suporte de mesa para fita adesiva pequena (tipo durex), para uso de fita de até 12mm, com dispositivo para corte da fita, cor preto.	45780	Unidade	10	R\$ 10,94	R\$ 109,37
20	Suporte de mesa para fita adesiva grande (tipo durex), para uso de fita de até 12mm, com dispositivo para corte da fita, cor preto.	45780	Unidade	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
21	Caixa tripla para correspondência, em acrílico na cor fume.	336564	Unidade	10	R\$ 56,83	R\$ 568,33
22	Caixa dupla para correspondência, em acrílico na cor fume.	336564	Unidade	10	R\$ 57,00	R\$ 570,03
23	Caixa simples para correspondência, em acrílico na cor fume.	336564	Unidade	10	R\$ 56,86	R\$ 568,63
24	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, incolor, com prendedor de metal na parte superior central.	284575	Unidade	20	R\$ 13,69	R\$ 273,87

25	Adesivo instantâneo universal, composto em cianoacrilato, com tampa anti-entupimento, para ser aplicado em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico. Embalagem de 3g.	31003	Unidade	30	R\$ 7,13	R\$ 213,80
26	Adesivo instantâneo universal, composto em cianoacrilato, com tampa anti-entupimento, para ser aplicado em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico. Embalagem de 5g.	31003	Unidade	30	R\$ 10,77	R\$ 323,20
27	Cola, composição água, polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sódio, atóxica, cor branca, tampa com segurança que não resseque no tubo, lavável, aplicação papel – bastão 8g, certificada pelo INMETRO.	292447	Unidade	20	R\$ 0,94	R\$ 18,87
28	Cola, composição polivinil acetato – PVA, atóxica, à base de água, lavável, cor branca, aplicação em madeira, papel, couro e tecido, tipo pastosa - tubo 1kg	386956	Unidade	5	R\$ 25,98	R\$ 129,90
29	Cola, composição polivinil acetato – PVA, atóxica, à base de água, lavável, cor branca, aplicação papel, couro e tecido, tipo pastosa – tubo 90g.	435080	Unidade	30	R\$ 2,09	R\$ 62,80
30	Percevejo latonado, confeccionado com arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, tamanho 12 mm – Caixa. Com 100 unidades.	202055	Caixa	20	R\$ 2,91	R\$ 58,20
31	Alfinete para mapa em metal, nº 5, com cabeça redonda plástica cores diversas (branco, azul, preto, verde, vermelho, amarelo) caixa com 50 unidades.	32492	Caixa	10	R\$ 3,04	R\$ 30,37
32	Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1	234051	Unidade	10	R\$ 3,93	R\$ 39,30
	Lápis preto, material corpo madeira, hexagonal, diâmetro carga 2 mm,					

33	dureza carga B, sem borracha apagadora, material carga grafite, produzido à base de madeira 100% reflorestada ou 100% plantada e renovável.	428532	Unidade	40	R\$ 0,96	R\$ 38,40
34	Lapiseira, baquelite, 0,5 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal.	289376	Unidade	20	R\$ 4,12	R\$ 82,33
35	Grafite para lapiseira 0,5 mm – 2B – caixa com 12 unidades.	384006	Caixa	30	R\$ 0,99	R\$ 29,70
36	Lapiseira, baquelite, 0,7 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal.	289376	Unidade	25	R\$ 4,12	R\$ 102,92
37	Grafite para lapiseira 0,7 mm – 2B – caixa com 12 unidades.	364327	Caixa	30	R\$ 1,49	R\$ 44,60
38	Borracha macia, própria para desenho, na cor verde, medindo 20mmx50mm.	256718	Unidade	25	R\$ 0,64	R\$ 16,08
39	Borracha plástica branca macia, medindo 45 x 23 x 12 mm, com pegador, cor branca, tipo plástica macia, que não borre e nem danifique o papel, aplicação para apagar lápis, material atóxico.	200711	Unidade	25	R\$ 0,70	R\$ 17,42
40	Corretivo líquido, material base d'água, inodoro, atóxico, com secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum – frasco 18 ml.	201129	Unidade	15	R\$ 4,48	R\$ 67,20
41	Quadro de avisos confeccionado em chapa de cortiça, revestido em feltro na cor verde, formato retangular, com cantos arredondados de fixação invisível, com moldura de alumínio, medindo 1,20m x 0,90m.	329052	Unidade	4	R\$ 152,60	R\$ 610,40
42	Quadro de avisos confeccionado em chapa de cortiça, revestido em feltro na cor verde, formato retangular, com cantos arredondados de fixação invisível, com moldura de alumínio, medindo 2,00m x 1,20m.	252845	Unidade	4	R\$ 253,98	R\$ 1.015,93
	Quadro branco, sobreposto por laminado					

43	melamínico, formato retangular, com cantos arredondados de fixação invisível, com moldura em alumínio, suporte para caneta e apagador, medindo 1,20m x 0,90m.	140805	Unidade	4	R\$ 230,99	R\$ 923,95
44	Quadro branco, sobreposto por laminado melamínico, formato retangular, com cantos arredondados de fixação invisível, com moldura em alumínio, suporte para caneta e apagador, medindo 2,00m x 1,20m.	140805	Unidade	4	R\$ 320,33	R\$ 1.281,33
45	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna de espuma e base em feltro, tamanho mínimo de 15cm X 6cm X 4cm.	232729	Unidade	10	R\$ 6,54	R\$ 65,40
46	Pincel marcador para quadro branco, com ponta arredondada e resistente de 2,00mm, cor azul.	114456	Unidade	25	R\$ 2,76	R\$ 68,92
47	Pincel marcador para quadro branco, com ponta arredondada e resistente de 2,00mm, cor preto.	114456	Unidade	25	R\$ 2,76	R\$ 68,92
48	Pincel marcador para quadro branco, com ponta arredondada e resistente de 2,00mm, cor verde.	114456	Unidade	25	R\$ 2,76	R\$ 68,92
49	Pincel marcador para quadro branco, com ponta arredondada e resistente de 2,00mm, cor vermelho.	114456	Unidade	25	R\$ 2,76	R\$ 68,92
50	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela, traço mínimo de 4 mm.	285974	Unidade	100	R\$ 1,03	R\$ 103,33
51	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde, traço mínimo de 4 mm.	285973	Unidade	100	R\$ 1,14	R\$ 114,33
52	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja, traço mínimo de 4 mm.	335177	Unidade	100	R\$ 1,09	R\$ 108,67
53	Caneta retroprojektor, secagem rápida, marca permanente em plásticos, acrílicos, vinil e vidros, na cor azul, traço de 1 mm.	279504	Unidade	50	R\$ 7,69	R\$ 384,33

54	Caneta retroprojektor, secagem rápida, marca permanente em plásticos, acrílicos, vinil e vidros, na cor vermelha, traço de 1 mm.	279507	Unidade	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
55	Caneta retroprojektor, secagem rápida, marca permanente em plásticos, acrílicos, vinil e vidros, na cor preta, traço de 1 mm.	279506	Unidade	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
56	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e transparente para visualizar a tinta, quantidade de cargas 1, material ponta média de cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita min de 0,8 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c. Deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta azul.	306569	Unidade	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
57	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e transparente para visualizar a tinta, quantidade de cargas 1, material ponta média de cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita min de 0,8 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c, deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta preta.	306570	Unidade	500	R\$ 0,83	R\$ 416,67
58	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e transparente para visualizar a tinta, quantidade de cargas 1, material ponta média de cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita min de 0,8 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c,	301079	Unidade	150	R\$ 1,04	R\$ 156,50

	deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta vermelha.					
59	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e transparente para visualizar a tinta, quantidade de cargas 1, material ponta média de cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita média de até 1 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c. Deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta azul.	306569	Unidade	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
60	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e transparente para visualizar a tinta, quantidade de cargas 1, material ponta média de cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita média de até 1 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c, deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta preta.	306570	Unidade	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00
61	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e transparente para visualizar a tinta, quantidade de cargas 1, material ponta média de cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita média de até 1 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c, deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta vermelha.	301079	Unidade	200	R\$ 1,37	R\$ 273,33
	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e					

62	transparente para visualizar a tinta, quantidade de cargas 1, material ponta média de cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita Aprox 1,2 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c. Deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta azul.	306569	Unidade	500	R\$ 1,37	R\$ 683,33
63	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e transparente para visualizar a tinta, quantidade de cargas 1, material ponta média de cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita de Aprox 1,2 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c, deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta preta.	306570	Unidade	500	R\$ 1,37	R\$ 683,33
64	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e transparente para visualizar a tinta, quantidade de cargas 1, material ponta média de cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita de Aprox 1,2 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c, deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta vermelha.	301079	Unidade	200	R\$ 1,10	R\$ 219,33
65	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta de feltro, recarregável, na cor preta.	202037	Unidade	25	R\$ 4,29	R\$ 107,17
66	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta de feltro, recarregável, na cor vermelha.	202039	Unidade	25	R\$ 3,59	R\$ 89,83
67	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta de feltro, recarregável, na cor	233757	Unidade	25	R\$ 2,27	R\$ 56,75

	verde.					
68	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta de feltro, recarregável, na cor azul.	202036	Unidade	25	R\$ 3,82	R\$ 95,42
69	Giz escolar branco – caixa com 50 unidades.	239009	Caixa	10	R\$ 5,97	R\$ 59,73
70	Caixa para arquivo morto em polionda medindo 350mmx245mmx130mm na cor branca.	459376	Unidade	50	R\$ 5,50	R\$ 274,83
71	Caixa para arquivo morto em polionda medindo 350mmx245mmx130mm na cor azul.	459412	Unidade	50	R\$ 7,82	R\$ 390,83
72	Caixa para arquivo morto em polionda medindo 350mmx245mmx130mm na cor vermelha	459412	Unidade	50	R\$ 7,82	R\$ 390,83
73	Caixa para arquivo morto em polionda medindo 350mmx245mmx130mm na cor amarela.	459412	Unidade	50	R\$ 7,82	R\$ 390,83
74	Caixa para arquivo morto em polionda medindo 350mmx245mmx130mm na cor verde.	459412	Unidade	50	R\$ 7,82	R\$ 390,83
75	Capa PVC para encadernação, cloreto de polivinila, A4, 210mm X 297mm X 0,30mm – transparente, produzida a partir de material reciclado, pacote com 100 unidades.	400546	Caixa	5	R\$ 42,63	R\$ 213,15
76	Capa PVC para encadernação, cloreto de polivinila, A4, 210mm X 297mm X 0,30mm – cor azul, produzida a partir de material reciclado, pacote com 100 unidades.	289326	Caixa	5	R\$ 71,53	R\$ 357,63
77	Capa PVC para encadernação, cloreto de polivinila, A4, 210mm X 297mm X 0,30mm, cor preta, produzida a partir de material reciclado, pacote com 100 unidades.	284688	Caixa	10	R\$ 47,85	R\$ 478,53
78	Espiral para encadernação, material plástico, resistente, tamanho 9 mm, na cor preta, produzido a partir de material reciclado, pacote com 100 unidades.	284688	Pacote	3	R\$ 26,24	R\$ 78,72
79	Espiral para encadernação, material plástico, resistente, tamanho 12mm, na cor	338226	Pacote	3	R\$ 26,88	R\$ 80,64

	preta, produzido a partir de material reciclado, pacote com 100 unidades.					
80	Espiral para encadernação, material plástico, resistente, tamanho 17 mm, na cor preta, produzido a partir de material reciclado, pacote com 100 unidades.	291485	Pacote	3	R\$ 35,83	R\$ 107,48
81	Espiral para encadernação, material plástico, resistente, tamanho 20 mm, na cor preta, produzido a partir de material reciclado, pacote com 70 unidades.	425313	Pacote	3	R\$ 34,64	R\$ 103,91
82	Espiral para encadernação, material plástico, resistente, tamanho 33 mm, na cor preta, produzido a partir de material reciclado, pacote com 27 unidades.	425315	Pacote	3	R\$ 48,73	R\$ 146,20
83	Espiral para encadernação, material plástico, resistente, tamanho 40 mm, na cor preta, produzido a partir de material reciclado, pacote com 18 unidades.	425316	Pacote	3	R\$ 32,85	R\$ 98,54
84	Cartolina, celulose vegetal, 180g/m2, 730mm X 550mm, na cor amarela.	240224	Unidade	10	R\$ 1,03	R\$ 10,27
85	Cartolina, celulose vegetal, 180g/m2, 65cm X 48cm, na cor azul	259001	Unidade	10	R\$ 1,25	R\$ 12,47
86	Cartolina, celulose vegetal, 180g/m2, 730mm X 550mm, na cor branca.	350164	Unidade	10	R\$ 1,09	R\$ 10,87
87	Cartolina, celulose vegetal, 180g/m2, 730mm X 550mm, na cor verde.	275426	Unidade	10	R\$ 2,36	R\$ 23,63
88	Rolo papel pardo semi-kraft, 120 cm largura, gramatura 80g/m², aproximadamente 150 metros.	315857	Unidade	3	R\$ 110,33	R\$ 331,00
89	Rolo papel pardo semi-kraft, 60 cm largura, gramatura 80g/m², aproximadamente 150 metros.	436489	Unidade	3	R\$ 149,89	R\$ 449,68
90	Plástico lisolene, cor branca, largura 1,38m, rolo de 100 metros, 30gr /m2, espessura aproximada de 0,05mm.	267156	Unidade	2	R\$ 186,90	R\$ 373,81
91	Papel para impressora plotter 0,914x50m 75g	275143	Unidade	2	R\$ 64,23	R\$ 128,45

	/m2, rolo de 50 metros.					
92	Papel para impressora plotter 0,610x50m 75g /m2, rolo de 50 metros.	268880	Unidade	2	R\$ 46,77	R\$ 93,55
93	Envelope pardo (Kraft), liso sem inscrições, tamanho 176mmx250mm, gramatura 80 g/m², caixa com 250 envelopes.	459310	Caixa	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
94	Envelope pardo, liso sem inscrições, tamanho 24 cm x 34 cm, gramatura 80 g/m², caixa com 250 envelopes.	459337	Caixa	8	R\$ 112,35	R\$ 898,80
95	Envelope pardo, liso sem inscrições, tamanho 26 cm X 36 cm, gramatura 80 g/m², caixa com 250 envelopes.	459304	Caixa	5	R\$ 107,11	R\$ 535,53
96	Etiqueta adesiva circular, na cor amarela, diâmetro mínimo de 15mm, rolo com 1.000 unidades, utilização em alvos de tiro.	116190	Rolo	5	R\$ 13,00	R\$ 65,02
97	Etiqueta adesiva circular, na cor preta, diâmetro mínimo de 15mm, com 200 unidades, utilização em alvos de tiro.	116190	Rolo	5	R\$ 4,99	R\$ 24,93
98	Etiquetas autoadesivas, formato A4, com 14 etiquetas por folha, caixa com 50 folhas.	116190	Caixa	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
99	Papel A4, material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210mm, gramatura 75 g/m2, cor branca – resma com 500 folhas, que seja aprovado pelo Programa Brasileiro de certificação Florestal – CERFLOR-Meio Ambiente INMETRO A 225 975 e produzido a partir de Florestas 100% Plantadas e Renováveis.	257777	Resma	1000	R\$ 27,43	R\$ 27.430,00
100	Papel A4, material reciclável, cor BRANCO, comprimento 297 mm, largura 210mm, gramatura 75 g/m2 – resma com 500 folhas.	257777	Resma	200	R\$ 21,09	R\$ 4.218,00
101	Papel ofício 2, material papel alcalino, comprimento 330 mm, largura 216mm, gramatura 75 g/m2, cor branca – resma com 500 folhas, que seja aprovado pelo Programa Brasileiro	461860	Resma	1	R\$ 33,53	R\$ 33,53

	de certificação Florestal – CERFLOR-Meio Ambiente INMETRO A 225 975 e produzido a partir de Florestas 100% Plantadas e Renováveis.					
102	Papel A3, material papel alcalino, comprimento 297 mm x 420mm, gramatura 75 g/m2, cor branca – resma com 500 folhas, que seja aprovado pelo Programa Brasileiro de certificação Florestal – CERFLOR-Meio Ambiente INMETRO A 225 975 e produzido a partir de Florestas 100% Plantadas e Renováveis.	403456	Resma	2	R\$ 57,00	R\$ 114,01
103	Papel Vergê com gramatura de 180g/m², na cor branca, tamanho 210x297mm, resma com 50 folhas.	323411	Resma	5	R\$ 14,97	R\$ 74,83
104	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço carbono, formato paralelo – caixa com 100 unidades.	320309	Caixa	15	R\$ 2,68	R\$ 40,20
105	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço carbono, formato paralelo – caixa com 100 unidades.	308161	Caixa	15	R\$ 2,09	R\$ 31,35
106	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço carbono, formato paralelo – caixa com 50 unidades.	320310	Caixa	50	R\$ 2,00	R\$ 99,83
107	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço carbono, formato paralelo – caixa com 50 unidades.	367973	Caixa	20	R\$ 2,73	R\$ 54,60
108	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo – caixa com 50 unidades.	228285	Caixa	20	R\$ 3,77	R\$ 75,33
109	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo – caixa com 25 unidades.	226734	Caixa	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00
110	Prendedor de papel tipo Blinder Clip, 15 mm, preto, caixa com 60 unidades.	54674	Caixa	10	R\$ 2,64	R\$ 26,40
	Prendedor de papel tipo Blinder Clip, 25 mm,					

111	preto, caixa com 48 unidades.	54674	Caixa	10	R\$ 18,08	R\$ 180,80
112	Prendedor de papel tipo Blinder Clip, 32 mm, preto, caixa com 24 unidades.	54674	Caixa	15	R\$ 19,18	R\$ 287,70
113	Prendedor de papel tipo Blinder Clip, 41 mm, preto, caixa com 24 unidades.	54674	Caixa	10	R\$ 10,74	R\$ 107,40
114	Prendedor de papel tipo Blinder Clip, 51 mm, preto, caixa com 12 unidades.	54674	Caixa	10	R\$ 16,62	R\$ 166,20
115	Colchete latonado nº 4 com 2 cm de altura, caixa com 72 unidades, utilizado para prender papéis, filmes e plásticos.	278616	Unidade	5	R\$ 3,64	R\$ 18,18
116	Colchete latonado nº 8 com 4cm de altura, caixa com 72 unidades, utilizado para prender papéis, filmes e plásticos.	279430	Unidade	5	R\$ 5,29	R\$ 26,43
117	Colchete latonado nº 12 com 6 cm de altura, caixa com 72 unidades, utilizado para prender papéis, filmes e plásticos.	278611	Unidade	5	R\$ 10,56	R\$ 52,80
118	Grampo metálico tipo trançado, Nr 1, Caixa com 12 unidades.	32468	Caixa	15	R\$ 8,15	R\$ 122,25
119	Grampo trilho (Romeu e Julieta) metalizado 80 mm para 200 folhas de 75gramas – caixa com 50 unidades.	325841	Caixa	10	R\$ 18,37	R\$ 183,67
120	Perfurador de papel dois furos, distância entre os furos 80mm, diâmetro dos furos 6mm, capacidade de 20 folhas de 75g/m2, com trava de segurança, estrutura interna de metal, com régua de marcação para diferentes tipos de folha.	267532	Unidade	20	R\$ 19,06	R\$ 381,20
121	Grampeador médio de mesa metálico, pintura epóxi, apoio de base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g /m2, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto) em aço com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos	29262	Unidade	20	R\$ 22,49	R\$ 449,73

	grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática e utilização de grampos 26/6.					
122	Grampo para grampeador 26/6 - caixa com 1000 unidades.	32468	Caixa	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
123	Grampeador grande de mesa metálico, pintura epóxi, apoio de base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2, base de fechamento do grampo em chapa de aço niquelado na posição fechado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática e utilização de grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, dimensões mínimas 279x68x280mm.	261095	Unidade	3	R\$ 92,65	R\$ 277,96
124	Grampo para grampeador 26/6 - caixa com 5000 unidades.	32468	Caixa	30	R\$ 4,97	R\$ 149,10
125	Grampo para grampeador 23/6 - caixa com 1000 unidades.	32468	Caixa	10	R\$ 12,22	R\$ 122,20
126	Tesoura aço inoxidável, uso geral, reta, tamanho 20 cm.	405466	Unidade	25	R\$ 11,69	R\$ 292,33
127	Estilete, com trava lâmina em peça metálica, com lamina larga, 18 mm, em aço inox de alta resistência.	132675	Unidade	50	R\$ 6,29	R\$ 314,67
128	Lamina para estilete retrátil simples, largura 18mm, com 10 unidades.	150572	Caixa	50	R\$ 3,50	R\$ 175,17
129	Estilete plástico com lâmina estreita a partir de 9 mm, em aço inox de alta resistência, com trava e lâmina retrátil.	132675	Unidade	120	R\$ 2,02	R\$ 242,00
130	Lamina de estilete estreita (para estilete pequeno) - caixa com 10 unidades.	150572	Caixa	25	R\$ 2,61	R\$ 65,17
131	Marcador de páginas adesivo 5 cores 45mmx12mm c/200 folhas.	426612	Unidade	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
132	Lembrete 76mmx102mm, tipo Post it ou similar, com 100 folhas, cor amarelo.	15091	Pacote	180	R\$ 3,83	R\$ 688,80

133	Lembrete 38mmx50mm, tipo Post it ou similar, pacote com quatro blocos com 100 folhas cada, cor amarelo.	15091	Pacote	180	R\$ 4,18	R\$ 752,40
134	Lembrete 38mmx50mm, tipo Post it ou similar, pacote com quatro blocos de 50 folhas - (quatro cores diferentes), cores laranja, amarelo, verde e rosa.	15091	Pacote	180	R\$ 4,18	R\$ 752,40
135	Livro Ata, material papel sulfite com pauta, 50 Folhas, gramatura 63 g /m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, produzido a partir de Florestas 100% plantadas e renováveis.	200691	Unidade	10	R\$ 18,41	R\$ 184,13
136	Livro Ata, material papel sulfite com pauta, 100 Folhas, gramatura 63 g /m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, produzido a partir de Florestas 100% plantadas e renováveis.	200693	Unidade	10	R\$ 11,26	R\$ 112,63
137	Livro Ata, material papel sulfite com pauta, 200 Folhas, gramatura 63 g /m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, produzido a partir de Florestas 100% plantadas e renováveis.	200695	Unidade	10	R\$ 11,26	R\$ 112,63
138	Livro protocolo, material papel Off-Set, dimensões mínimas de 160 mm x 220 mm, tipo capa duro, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material da capa papelão, gramatura de 54 g/m², com 100 folhas.	283412	Unidade	10	R\$ 9,56	R\$ 95,57
139	Molha dedos (esponjeiras) de 12 gramas	150765	Unidade	10	R\$ 2,15	R\$ 21,47
140	Papel adesivo, tipo contact, transparente, de alta adesividade, bobina largura 45 cm e comprimento 25 metros.	278462	Rolo	10	R\$ 73,56	R\$ 735,63
141	Pasta Polionda com elástico, medindo 335x250x20mm, cor azul.	326792	Unidade	30	R\$ 7,10	R\$ 213,10
142	Pasta Polionda com elástico, medindo 335x250x20mm, cor vermelha.	326792	Unidade	30	R\$ 7,10	R\$ 213,10

143	Pasta Polionda com elástico, medindo 335x250x20mm, cor verde.	326792	Unidade	30	R\$ 5,06	R\$ 151,90
144	Pasta Polionda com elástico, medindo 335x250x20mm, cor amarela.	333343	Unidade	30	R\$ 7,10	R\$ 213,10
145	Pasta Polionda com elástico, medindo 335x250x55mm, cor azul.	352827	Unidade	30	R\$ 7,32	R\$ 219,70
146	Pasta Polionda com elástico, medindo 335x245x55mm, cor vermelha.	396502	Unidade	30	R\$ 6,11	R\$ 183,20
147	Pasta Polionda com elástico, medindo 335x250x55mm, cor verde.	342691	Unidade	30	R\$ 7,02	R\$ 210,50
148	Pasta Polionda com elástico, medindo 335x245x55mm, cor amarela.	319107	Unidade	30	R\$ 6,64	R\$ 199,10
149	Pasta arquivo, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 361 mm, cor castanha, com visor lenticular lateral com 2 suportes plásticos. Caixa com 25 unidades.	455644	Caixa	8	R\$ 3,16	R\$ 25,28
150	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora AZ, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 60 mm, cor preta, com 1 prendedor interno e visor na lombada.	355199	Unidade	20	R\$ 13,76	R\$ 275,27
151	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora AZ, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 80 mm, cor preta, com 1 prendedor interno e visor na lombada.	284531	Unidade	20	R\$ 14,26	R\$ 285,27
152	Pasta classificadora, com grampo trilho metálico, em papelão resistente, largura 23,5 cm, comprimento 33,5 cm, na cor azul.	341827	Unidade	50	R\$ 2,67	R\$ 133,33
153	Pasta classificadora, com grampo trilho metálico, em papelão resistente, largura 23,5 cm, comprimento 33,5 cm, na cor preta.	287981	Unidade	50	R\$ 2,55	R\$ 127,33
	Pasta classificadora, com grampo trilho metálico,					

154	em papelão resistente, largura 23,5 cm, comprimento 33,5 cm, na cor vermelha.	295880	Unidade	50	R\$ 2,05	R\$ 102,67
155	Pasta classificadora, com grampo trilho metálico, em papelão resistente, largura 23,5 cm, comprimento 33,5 cm, na cor verde.	295877	Unidade	50	R\$ 2,39	R\$ 119,33
156	Pasta tipo protocolo para documentos, em papelão resistente, revestido por plástico, na cor preta, com embalagem plástica para documentos, tamanho ofício, na quantidade de 10, sendo possível acrescentar mais embalagens.	405824	Unidade	20	R\$ 15,38	R\$ 307,67
157	Saco documento, plástico reciclado transparente, 335mm X 240mm, com 4 furos. Pacote com 100 unidades.	292453	Pacote	3	R\$ 19,59	R\$ 58,77
158	Porta-Alvará no sentido vertical, medindo 33 cm de altura x 22 cm de largura, com Unidade o na cor preta e na frente plástico transparente, com orifícios com ilhós para pendurar.	450796	Unidade	50	R\$ 6,43	R\$ 321,67
159	Pasta L, confeccionada em plástico PP, tamanho A4, incolor, em pacote com 10 unidades.	336895	Unidade	20	R\$ 9,23	R\$ 184,67
160	Régua comum, material plástico reciclado cristal, comprimento 30cm, graduação em centímetro /milímetro.	251436	Unidade	25	R\$ 3,33	R\$ 83,33
161	Régua comum, material plástico reciclado cristal, comprimento 50 cm, graduação em centímetro /milímetro.	319538	Unidade	10	R\$ 2,62	R\$ 26,23
162	Régua de alumínio, comprimento 30 cm, graduação em centímetro /milímetro, com suporte emborrachado na base.	270870	Unidade	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
163	Plástico para plastificação transparente para ser usado em plastificador elétrico, formato ofício, de tamanho 220mm x 307xx x 0,05mm, laminado de folha dupla, em embalagem com 100 unidades.	338470	Pacote	5	R\$ 111,39	R\$ 556,93

164	Plástico para plastificação de identidade, tamanho 79mm x 108xx x 0,05 mm, laminado de folha dupla, em embalagem com 100 unidades.	288146	Pacote	10	R\$ 15,33	R\$ 153,33
165	Fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 metros, largura de no mínimo 48 mm, aplicação empacotamento geral e reforço de pacotes.	313901	Unidade	200	R\$ 8,33	R\$ 1.665,33
166	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura de no mínimo 12 mm, com comprimento de no mínimo 50 m, incolor, aplicação multiuso.	220937	Unidade	25	R\$ 2,00	R\$ 49,92
167	Fita adesiva tipo Silver Tape, material DORSO: Filme de polietileno laminado com trama de tecido • ADESIVO: A base de borracha natural e sintética, Resistência à Temperatura: até 93°C, Espessura total de no mínimo: 0,33 mm, tipo monoface, largura de no mínimo 4,5 cm, comprimento de no mínimo 5 m, aplicação multiuso (interna e externa), cor camuflada.	449828	Unidade	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50
168	Fita crepe, em rolo de 18mm x 50 m.	350646	Unidade	100	R\$ 5,41	R\$ 541,33
169	Fita crepe em rolo de 48mm x 50m.	391988	Unidade	150	R\$ 13,65	R\$ 2.047,50
170	Fita dupla face em filme polipropileno bi orientado com adesivo a base de água de ambos os lados, protegido em liner de papel siliconado (antiaderente), em rolo de 12mm com no minimo 2m de comprimento.	463227	Unidade	20	R\$ 4,37	R\$ 87,47
171	Fita dupla face em filme polipropileno bi orientado com adesivo a base de água de ambos os lados, protegido em liner de papel siliconado (antiaderente), em rolo de 18mm x 30 m.	463240	Unidade	20	R\$ 7,03	R\$ 140,67
	Lacre plástico de 23 cm com dupla trava, na cor					

172	azul, com código em cada laque, em pacote com 100 unidades.	458892	Pacote	20	R\$ 21,13	R\$ 422,67
173	Capa para processo confeccionado em cartolina 150g, cor branca, medindo min 320mm de altura e 220 mm de largura, impresso somente na frente, padrão usado pelo exército, consultar modelo na unidade gestora(conforme modelo).	471754	Unidade	1200	R\$ 1,75	R\$ 2.104,00
174	Pasta executiva para eventos, em couro sintético, almofadada, revestimento interno em tecido magnetado, bolsa interna sanfonada, em couro sintético. Suporte para papel fixado no lado direito da pasta com uma bolsa fechada com fecho de correr e uma bolsa lisa, acabamento em gorgurão. Pasta com fecho de correr, alargada com cadaço de nylon 40mm. Acompanha a pasta tira colo removível, com regulador e mosquetão plástico para prender externamente. Acabamento em debrum costurado. Gravação em baixo relevo, Arte final a definir. Formato da pasta 27 x 38 x 7.	230373	Unidade	70	R\$ 37,99	R\$ 2.659,30
175	Pasta porta diploma luxo em couro sintético com arte e inscrições do 1º B Fv serigrafadas em dourado em sua parte frontal. Deverá conter as dimensões de: 230 mm X 310 mm fechada e na sua parte interna deverá conter suporte para colocação de diploma em plástico transparente espesso.	457226	Unidade	70	R\$ 30,41	R\$ 2.128,47
176	Caneta revestida em Metal, com grip em Frozen, acionada por giro, com clip metal. Possuindo anel preto em relevo na parte superior e no centro, mais seis anéis prata na parte inferior com um detalhe preto. Dimensões: Tamanho total	460618	Unidade	100	R\$ 23,25	R\$ 2.325,33

	aproximado (Cx D): 13,4 cm x 1,4 cm. Contendo medidas aproximadas para gravação (Cx D): 4,5 cm x 0,8 cm e com gravação a laser no espaço reservado.					
177	Agenda 2024, Com capa dura revestida com courvin, corino ou tecido resistente com acabamento nas bordas e com o distintivo histórico e inscrições do 1º B Fv aplicadas (impressas) em relevo na capa. Deverá conter uma folha de rosto (guarda) com breve histórico do Batalhão com foto. Deverá dispor de impressão de todos os meses do ano com folha com picote lateral na parte inferior direita. Ao final deverá conter agenda de contatos e mapa político do Brasil, da América do Sul e do Mundo. Deverá ser impressa em papel off set 65 gr. com alto padrão de impressão e qualidade.	337153	Unidade	50	R\$ 43,30	R\$ 2.164,83
178	Porta bloco de luxo com revestimento externo em couro sintético, interno em percalux, costurado, capa e contracapa, ferragem com 2 (duas) argolas e porta caneta. Deverá ter as dimensões 17,5 CM X 23,5 CM, na cor preto com distintivo histórico e inscrições do 1º B Fv em relevo disposto na sua parte frontal. Deverá vir acompanhado de bloco pautado para anotações e com calendário.	307119	Unidade	70	R\$ 45,77	R\$ 3.203,67
	Distintivos de Organização Militar (Distintivo de bolso) confeccionados em metal, medindo 45 mm X 34 mm com a parte inferior arredondada. Deverá conter em seu verso fixador metálico para aplicação em suporte de couro. Deverá vir acompanhado de suporte de couro corrugado na cor					

179	verde-oliva em uma das faces e preta na outra face pespontado em toda extensão de sua borda, medindo 38 mm X 81 mm, com abertura para a entrada do botão do uniforme, conforme modelo e arte fornecido pelo contratante. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.	446736	Unidade	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
180	Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de aplicação bordada, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois ilhóses nas pontas. Para uso interno ou externo medidas: 448 cm X 315 cm.	16128	Unidade	1	R\$ 1.910,48	R\$ 1.910,48
181	Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de aplicação bordada, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois ilhóses nas pontas. Para uso interno ou externo medidas: 193 cm X 135 cm.	16128	Unidade	3	R\$ 1.910,48	R\$ 5.731,44
182	Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de aplicação bordada, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois ilhóses nas pontas. Para uso interno ou externo medidas: 90 cm X 130 cm.	16128	Unidade	3	R\$ 1.910,48	R\$ 5.731,44
183	Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de aplicação bordada, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois	16128	Unidade	3	R\$ 1.910,48	R\$ 5.731,44

	ilhóses nas pontas. Para uso interno ou externo medidas: 1,80m X 2,56 m.					
184	Insignia de Comando azul turquesa com castelo da engenharia militar ao centro, na cor branca, bordado, proporcionalmente ao tamanho da insígnia fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de aplicação bordada, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois ilhóses nas pontas. Para uso interno ou externo medidas: 0,80m X 1,20m.	16128	Unidade	3	R\$ 370,17	R\$ 1.110,50
185	Pilha palito alcalina de 1,5 volts, tipo AAA - Cartela com duas Unidades.	419860	Unidade	50	R\$ 4,56	R\$ 228,17
186	Pilha pequena alcalina de 1,5 volts, tipo AA - Cartela com duas Unidades.	419859	Unidade	50	R\$ 5,44	R\$ 272,00
187	Pilha grande, tamanho D, de 1,5 volts – Cartela com duas unidades.	419861	Unidade	20	R\$ 21,54	R\$ 430,73
188	Copo descartável, material polipropileno (PP), capacidade 50 ml, aplicação café, Pacote com 100 unidades.	226342	Unidade	5	R\$ 5,14	R\$ 25,70
189	Copo descartável, material polipropileno (PP), capacidade 200 ml, aplicação água/suco e refrigerante, Pacote com 100 unidades.	226345	Unidade	600	R\$ 8,79	R\$ 5.272,00
190	Copo descartável, material polipropileno (PP), capacidade 300 ml, aplicação água/suco e refrigerante, Pacote com 100 unidades.	226344	Unidade	600	R\$ 8,89	R\$ 5.332,00
191	Dispenser para copo descartável de 50 ml, com sistema poupa copo (libera apenas um copo por vez), em estrutura fechada para proporcionar higiene e proteção contra contaminação, sistema de liberação do copo acionado por uma alavanca resistente e de fácil manuseio, produzido	266053	Unidade	5	R\$ 32,03	R\$ 160,17

	em material plástico de alta resistência, transparente em seu corpo para visualização dos copos e capacidade mínima de 50 copos, com sistema de fixação em parede (acompanha parafuso e bucha).					
192	Dispenser para copo descartável de 200 ml, com sistema poupa copo (libera apenas um copo por vez), em estrutura fechada para proporcionar higiene e proteção contra contaminação, sistema de liberação do copo acionado por uma alavanca resistente e de fácil manuseio, produzido em material plástico de alta resistência, transparente em seu corpo para visualização dos copos e capacidade mínima de 50 copos, com sistema de fixação em parede (acompanha parafuso e bucha).	327630	Unidade	5	R\$ 43,29	R\$ 216,47
193	Dispenser para copo descartável de 300 ml, com sistema poupa copo (libera apenas um copo por vez), em estrutura fechada para proporcionar higiene e proteção contra contaminação, sistema de liberação do copo acionado por uma alavanca resistente e de fácil manuseio, produzido em material plástico de alta resistência, transparente em seu corpo para visualização dos copos e capacidade mínima de 50 copos, com sistema de fixação em parede (acompanha parafuso e bucha).	383077	Unidade	5	R\$ 36,93	R\$ 184,65
194	Dispenser para papel higiênico em rolo Tipo de Material: Frente Plástico PS alto impacto com PS Cristal, características do PS: Baixa Densidade / Alta Resistência, medidas: 270x130x280 mm, cor: frente Branca, sistema de fechamento: por chave, tipos de papéis	422811	Unidade	5	R\$ 28,33	R\$ 141,67

	utilizados:- Papel Higiénico Rolão branco 10cmx300mts- Papel Higiénico Rolão Branco 10cmx600mts Capacidade de 1 rolo de papel higiénico.					
195	Dispenser para papel toalha interfolhas - Tipo de Material: Plástico ABS. Características do ABS: Baixa densidade, Alta resistência Medidas: Altura: 32cm / Larg: 26.7 cm / Prof: 12.8cm, Peso: 818 gramas Cor: Frente: Branca Base: Cinza Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão Tipos de Papel Toalha utilizados: Papel toalha interfolha 3 dobras, 23X27 cm, Papel toalha interfolha 2 dobras, 23X23 cm.	372651	Unidade	5	R\$ 35,92	R\$ 179,58
196	Detergente desengraxante alcalino para limpeza de chassi, SOLUPAM, para limpeza pesada e remoção de graxa de motores, equipamentos de engenharia, viaturas e paredes e pisos incrustados de graxa e óleo, isento de perfume. Características Físico-Químicas: Aspecto: Líquido viscoso; Cor : Amarelo; pH (puro) a 25°: 12,5 – 13,5; Nível de Espuma: Alto. Composição: Dodecilbenzenossulfonato de Sódio, Hidróxido de Sódio, Corantes, Espessante, Sequestrante, Solvente e água. Concentrado e deve ser dissolvido em proporção de 3 a 5 % (3 a 5 litros para 100 litros de água) Galão com 5 litros.	254167	Unidade	50	R\$ 24,38	R\$ 1.219,00
197	Água sanitária multiplo uso, Frasco com 2 litros. Composição do produto: solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,	299605	Unidade	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.496,67

	tipo comum, Com o selo do INMETRO. Similar ou superior a Qboa.					
198	Água sanitária múltiplo uso, Galão com 5 litros. Composição do produto: solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, Com o selo do INMETRO. Similar ou superior a Qboa.	299605	Unidade	600	R\$ 8,10	R\$ 4.858,00
199	Álcool em gel antiséptico, 70%, em embalagem de 500 ml – Antisséptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção de Aloe Vera – propriedades físico-químicas: PH 100%: 6,8 – 7,0, aparência e odor: Gel verde transparente e odor característico – Densidade 0,880 – 0,890 g/cm ³ – viscosidade: 8,000 – 10,000 Cps. Solubilidade na água: 100% - Diluição: pronto para usar sem diluir, com REGISTRO DA ANVISA.	269943	Unidade	350	R\$ 14,99	R\$ 5.247,67
200	Álcool em gel antiséptico, 70%, em embalagem de 1 litro – Antisséptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção de Aloe Vera – propriedades físico-químicas: PH 100%: 6,8 – 7,0, aparência e odor: Gel verde transparente e odor característico – Densidade 0,880 – 0,890 g/cm ³ – viscosidade: 8,000 – 10,000 Cps. Solubilidade na água: 100% - Diluição: pronto para usar sem diluir, com REGISTRO DA ANVISA.	269943	Unidade	150	R\$ 17,80	R\$ 2.669,50
201	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM, LÍQUIDO 1L - Produto bactericida utilizado para assistência à Saúde. Indicado contra diversas bactérias gram positivas e negativas. É indicado para limpeza e desinfecção de superfícies e artigos não críticos	269941	Unidade	600	R\$ 6,18	R\$ 3.706,00

	como paredes, móveis e pisos de hospitais e estabelecimentos relacionados à saúde. Prazo de validade 36 meses após a data de fabricação Produto possui selo do Inmetro e registro na Anvisa.					
202	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM, LÍQUIDO 5L - Produto bactericida utilizado para assistência à Saúde. Indicado contra diversas bactérias gram positivas e negativas. É indicado para limpeza e desinfecção de superfícies e artigos não críticos como paredes, móveis e pisos de hospitais e estabelecimentos relacionados à saúde. Prazo de validade 36 meses após a data de fabricação. Produto possui selo do Inmetro e registro na Anvisa.	429225	Unidade	200	R\$ 53,97	R\$ 10.794,00
203	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, aplicação para amaciar artigos têxteis, características adicionais, líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. composição: Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo Cloreto de dialquil dimetil amônio. Frasco com 2 litros.	265537	Unidade	350	R\$ 5,00	R\$ 1.748,83
204	Desinfetante de uso geral, 500ml, Composição do Produto: Ingrediente Ativo, Conservante, Emulsificante, Sequestrante, Corretores de pH, Solvente, Óleo de Pinho, Corante, Fragrância e Veículo. Componente Ativo: 0,9% de o-Benzil p-Clorofenol. Fragrancia: eucalipto. Similar ou superior a Pinho Sol original.	408649	Unidade	1300	R\$ 3,37	R\$ 4.381,00
	Desinfetante de uso geral, 1 L, Composição do Produto: Ingrediente Ativo, Conservante,					

205	Emulsificante, Sequestrante, Corretores de pH, Solvente, Óleo de Pinho, Corante, Fragrância e Veículo. Componente Ativo: 0,9% de o-Benzil p-Clorofenol. Fragrancia: Lavanda. Similar ou superior a Pinho Sol lavanda.	408649	Unidade	1300	R\$ 3,16	R\$ 4.112,33
206	Desinfetante de uso geral, 1 litros, Composição do Produto: Ingrediente Ativo, Conservante, Emulsificante, Sequestrante, Corretores de pH, Solvente, Óleo de Pinho, Corante, Fragrância e Veículo. Componente Ativo: 0,9% de o-Benzil p-Clorofenol. Fragrancia: eucalipto. Similar ou superior a Pinho Sol original.	408649	Unidade	450	R\$ 3,16	R\$ 1.423,50
207	Desinfetante de uso geral, 1 litros, Composição do Produto: Ingrediente Ativo, Conservante, Emulsificante, Sequestrante, Corretores de pH, Solvente, Óleo de Pinho, Corante, Fragrância e Veículo. Componente Ativo: 0,9% de o-Benzil p-Clorofenol. Fragrancia: lavanda. Similar ou superior a Pinho Sol lavanda.	408649	Unidade	450	R\$ 3,16	R\$ 1.423,50
208	Desinfetante de uso geral, galão 5 litros. Composição do produto: Cloreto de alquildimetil benzil amônio 2,9%p/p, tensoativo não iônico, corante, perfume, conservantes e água. Fragrância: eucalipto.	408649	Unidade	600	R\$ 11,03	R\$ 6.620,00
209	Balde plástico reforçado, com alça em metal – capacidade 10 litros, dimensões 255x270mm – matéria prima (PP).	216084	Unidade	30	R\$ 20,25	R\$ 607,40
210	Balde plástico reforçado, com alça em metal – capacidade 12 litros, dimensões 350x345mm – matéria prima (PP).	251149	Unidade	30	R\$ 13,13	R\$ 393,80
211	Balde plástico reforçado, com alça em metal –	216085	Unidade	30	R\$ 12,49	R\$ 374,60

	capacidade 16 litros, dimensões 350x345mm – matéria prima (PP).					
212	Balde plástico reforçado, com alça em metal – capacidade 20 litros, dimensões 350x345mm – matéria prima (PP).	216086	Unidade	30	R\$ 30,37	R\$ 911,10
213	Cera automotiva, aplicação fácil e altíssimo rendimento. Proporcionando ótimo nível de proteção e conservação para todos os tipos de pintura automotiva. A cera garante uma superproteção ao veículo, com duração de até 20 lavagens, protegendo contra os raios solares UV e preserva novos acabamentos de pintura. Excelente durabilidade, alto rendimento e fácil aplicação, Contendo silicone. Frasco de 298ml.	245704	Unidade	100	R\$ 19,81	R\$ 1.981,33
214	Cera para polimento de piso em pasta, cor amarela, lata 400 g, composição solvente, parafina, corante, polietileno.	17370	Unidade	10	R\$ 37,66	R\$ 376,57
215	Cera para polimento de piso em pasta, cor vermelha, lata 400 g, composição solvente, parafina, corante, polietileno.	17370	Unidade	10	R\$ 37,66	R\$ 376,57
216	Cera para polimento de piso, líquida, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumárica, plastificante, essência, atenuador de espuma e água, incolor, com perfume, embalagem 750 ml.	351157	Unidade	20	R\$ 4,87	R\$ 97,33
217	Cera líquida especial para pisos emborrachados, auto brilho, com perfume, embalagem 750ml.	351157	Unidade	10	R\$ 15,86	R\$ 158,57
218	Cesto para lixo, material plástico, capacidade 100 litros, com 51 cm de diâmetro e 69 cm de altura, características adicionais: com tampa e na cor azul.	265226	Unidade	15	R\$ 77,83	R\$ 1.167,50
	Cesto para lixo quadrado,					

219	material plástico, capacidade 100 litros, com tampa vai e vem, medindo 83,5 cm de altura, 45 cm de largura por 45 cm de profundidade, características adicionais: na cor azul.	314993	Unidade	10	R\$ 86,39	R\$ 863,90
220	Cesto para lixo quadrado, material plástico, capacidade 60 litros, com tampa vai e vem, medindo 72 cm de altura, 37 cm de largura por 37 cm de profundidade, características adicionais: na cor azul.	299399	Unidade	10	R\$ 43,70	R\$ 436,97
221	Cesto para lixo redondo, material plástico, capacidade 12 litros, com tampa vai e vem, medindo 24 cm de diâmetro x 37 cm de altura, na cor azul.	260788	Unidade	15	R\$ 19,95	R\$ 299,25
222	Desodorizador sanitário, tipo pedra sanitária, composição paradicloro benzeno, peso líquido 25 gramas, aspecto físico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário e rede de proteção, aroma variado, Embalagem com uma unidade.	231313	Unidade	300	R\$ 1,34	R\$ 402,00
223	Odorizante de ambiente, essência floral, jasmim ou lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatizador de ambiente, composição fragrância, solvente, veículo, antioxidante e propelentes, Frasco com 360 ml.	261167	Unidade	120	R\$ 8,63	R\$ 1.036,00
224	Detergente de uso doméstico. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável, sem aroma (neutro), Frasco com 500ml. Similar ou superior a YPÊ.	226698	Unidade	1500	R\$ 2,14	R\$ 3.215,00
	Detergente de uso doméstico. Composição:					

225	Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável, aroma maça, Frasco com 500ml. Similar ou superior a YPÊ.	226697	Unidade	1500	R\$ 1,67	R\$ 2.510,00
226	Detergente de uso doméstico. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável, aroma coco, Frasco com 500ml. Similar ou superior a YPÊ.	226696	Unidade	1500	R\$ 1,67	R\$ 2.510,00
227	Detergente de uso doméstico. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável, sem aroma (neutro), Galão 5 litros. Similar ou superior a YPÊ.	226698	Unidade	400	R\$ 13,35	R\$ 5.338,67
228	Detergente de uso doméstico. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável, aroma Clear, Galão 5 litros. Similar ou superior a YPÊ.	226698	Unidade	400	R\$ 13,35	R\$ 5.338,67
229	Desengordurante, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume. Similar ou superior a CIF. Apresentação: Garrafa - Fragrância: Power Spring - Frasco com 500 ml.	423487	Unidade	400	R\$ 6,23	R\$ 2.493,33
	Escova para limpeza de					

230	vaso sanitário com suporte, material corpo em plástico (PP), com cerdas sintéticas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis. Aplicação limpeza de vaso sanitário. Características adicionais: acompanha suporte plástico para escova. Dimensões 38x14x14 cm.	333358	Unidade	40	R\$ 9,89	R\$ 395,47
231	Escova multiuso em plástico resistente (PP) com cerdas de 25 mm de altura. Ideal para lavar roupas e para limpeza média e pesada, inclusive tapetes e carpetes, composição matéria sintética, metal e plástico de alta resistência. Formato anatômico medindo aproximadamente 155x60x50mm.	338311	Unidade	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
232	Esfregão de aço, material aço carbono, abrasividade média, para limpeza de painéis e assemelhados, peso 12 gramas.	382312	Unidade	400	R\$ 1,50	R\$ 598,67
233	Espanja de limpeza dupla face, nas cores verde e amarela, de forma retangular, de não tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos, dupla ação, o lado amarelo é indicado para a remoção de sujeira em superfícies mais delicadas e o lado verde possui uma fibra mais abrasiva indicada para sujeiras mais impregnadas ou de difícil remoção, aplicação limpeza diárias de louças e utensílios de cozinha, com as seguintes dimensões 110x74x23mm, com embalagem para cada esponja. Similar ou superior a Scotch-Brite.	250722	Unidade	1300	R\$ 2,40	R\$ 3.115,67
234	Espanja de limpeza, material lã de aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação na limpeza de utensílios domésticos,	296307	Pacote 8 Unidade	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00

	embalagem com 08 unidades de 60 gramas cada.					
235	Esponja de limpeza, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade média, aplicação na limpeza de utensílios domésticos, dupla face, nas cores verde e amarela.	282930	Unidade	500	R\$ 2,23	R\$ 1.113,33
236	Estopa Mecânica na cor branca, material de fio 100 % algodão, esterilizado para limpeza e polimento de veículos, Embalagem de 1 KG.	300146	Unidade	250	R\$ 14,98	R\$ 3.745,83
237	Estopa Mecânica colorida, composta por fios coloridos de algodão, que não solte resíduos, para limpeza pesada, peças e tornos. Pacote com 10 KG.	227345	Unidade	100	R\$ 16,01	R\$ 1.601,33
238	Fósforo de segurança, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Pacote com 10 caixas de 40 palitos em madeira.	241343	Pacote 10 Caixas	20	R\$ 5,43	R\$ 108,60
239	Flanela para limpeza, em algodão, na cor amarela, 30 cm de largura por 40 cm de comprimento pct com 12 und.	230233	Unidade	120	R\$ 1,98	R\$ 238,00
240	Guardanapo de papel, material celulose, largura 23 cm, comprimento 23 cm, cor branca, tipo folha dupla, características adicionais: macio e biodegradável, Pacote com 50 unidades.	280755	Unidade	1000	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
241	Hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, aplicação higienização de ambientes, concentração mínima 12 % - Galão com 5 litros.	343299	Unidade	120	R\$ 24,10	R\$ 2.891,60
242	Lustra móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas, Frasco com 200 ml.	244594	Unidade	30	R\$ 13,04	R\$ 391,30
	Limpa vidros com pulverizador que remova a sujeira de vidros, espelhos e acrílicos, deixando uma camada					

243	que protege as superfícies contra mancha de chuva. Aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etano 14% - Frasco 500 ml.	300935	Unidade	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
244	Limpador para carpetes e tapetes que realce suas cores deixando uma suave fragrância floral, sem a necessidade de enxágue. Composição: lauril Sulfato de sódio, Coadjuvantes, conservantes, corantes, perfume e água. Aspecto físico: líquido - Frasco com 500ml.	467158	Unidade	10	R\$ 8,48	R\$ 84,83
245	Limpa pneu, aspecto físico líquido, composição glicerina, tensoativos, pigmentos, água, abrillantador, aplicação superfícies emborrachadas e similares, Frasco de 500 ml.	342233	Unidade	120	R\$ 9,49	R\$ 1.138,80
246	Naftalina, partículas sólidas brancas, 80° C, insolúveis em água, 128 ml, repelente de traças e baratas, Pacote com 50g.	359532	Unidade	50	R\$ 2,68	R\$ 133,83
247	Palha de aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza geral, Pacote com 25 g.	241725	Unidade	250	R\$ 4,99	R\$ 1.248,33
248	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, qualidade folhas dupla, cor branca, extra-macio, características adicionais sem perfume; pacote com 4 und.	238338	Pacote	1500	R\$ 5,86	R\$ 8.795,00
249	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, qualidade folhas dupla, cor branca, extra-macio; pacote com 12 und.	301139	Pacote	600	R\$ 15,30	R\$ 9.178,00
250	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300 m, largura 10 cm, tipo picotado, qualidade folhas simples, cor branca, extra-	224640	und	800	R\$ 31,28	R\$ 25.026,67

	macio, características adicionais sem perfume; pacote com 8 und.					
251	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 600 m, largura 10 cm, tipo picotado, qualidade folhas simples, cor branca, extra-macio, características adicionais sem perfume; pacote com 8 und.	228534	Pacote	300	R\$ 65,38	R\$ 19.614,00
252	Pano de prato atalhado, Tecido: 90% Algodão 10% Poliéster; Tamanho: 45cm X 70cm; Gramatura: 85g; Pré lavado e com bainha; pacote com 10 und.	240382	Pacote C/10	150	R\$ 89,72	R\$ 13.458,00
253	Pano limpeza multiuso, 100% viscose e resina acrílica, tipo perfex, tamanho 50cm X 33cm, características adicionais: possui perfurados em toda sua área. Pacote com 05 unidades.	235661	Unidade	500	R\$ 1,72	R\$ 861,67
254	Pano de limpeza atalhado, 100% de algodão (gramatura média), na cor branca, tamanho aproximado 50x70cm, peso aproximado 140 gramas, com bordas costuradas para limpeza de chão.	137057	Unidade	1000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
255	Pano mecânico, material tira de pano costurada (retalhos), para limpeza pesada saco a partir de 20kg.	224378	Saco	100	R\$ 189,91	R\$ 18.990,67
256	Pano branco liso com 90% de algodão, medindo 40x60cm, para secar louças.	283682	Unidade	600	R\$ 3,24	R\$ 1.944,00
257	Pá de lixo plástica com cabo curto.	253236	Unidade	20	R\$ 7,62	R\$ 152,40
258	Espanador, material penas, cabo de madeira com 40 cm de comprimento, torneado e reforçado.	314565	Unidade	10	R\$ 19,54	R\$ 195,37
259	Pasta rosa para limpeza desenvolvida com abrasivos especiais, indicado para retirar sujeiras impregnadas de graxas, óleos, tintas, ferrugens, gorduras e	334354	Unidade	200	R\$ 5,73	R\$ 1.146,67

	quaisquer outras sujidades que estejam aderidas a pele. Frasco com 500 g.					
260	Sabão mecânico barra 100g, desenvolvido com abrasivos especiais, indicado para retirar sujeiras impregnadas de graxas, óleos tintas, ferrugens, gorduras e quaisquer outras sujidades que estejam aderidas à pele.	311420	Unidade	200	R\$ 9,20	R\$ 1.839,33
261	Rodo, material cabo de madeira, material suporte plástico, comprimento do suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades.	253024	Unidade	400	R\$ 5,51	R\$ 2.202,67
262	Rodo de plástico com espuma para limpeza de Azulejos e outras superfícies, cabo de madeira plastificado com rosca.Tamanho do cabo: 1,20 m. Dimensões aproximadas da espuma: 25 x 9 x 2 cm.	446183	Unidade	150	R\$ 11,05	R\$ 1.657,50
263	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo neutro, características adicionais sem perfume, glicerinado, testado dermatologicamente, 100% biodegradável, pacote com 5 unidades 200gr.	311420	Unidade	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
264	Sabão em pó para lavar roupas - composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante, odor floral. embalagem de 1Kg.	292880	Unidade	2000	R\$ 10,43	R\$ 20.853,33
265	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, características com creme hidratante e glicerinado, antibacteriano que elimine no mínimo 99,2 % das bactérias.	301133	Unidade	200	R\$ 2,55	R\$ 510,67
	Saboneteira para sabonete líquido Materiais Utilizados: Plástico ABS Descrição: Saboneteira combinada com					

266	reservatório em ABS, Capacidade do reservatório: 800 ml, Modelo com reservatório, que pode ser utilizado com sabonete líquido de galão ou com o sachê de 800ml (devendo, neste caso, retirar o reservatório), na cor branca, Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade).	270820	Unidade	10	R\$ 41,32	R\$ 413,17
267	Sabonete líquido viscoso transparente com hidratante, ph neutro, aroma de erva-doce, lavanda ou floral, que elimine no mínimo 99,2% das bactérias Frasco de 1 litro.	254512	Unidade	200	R\$ 11,25	R\$ 2.250,67
268	Sabonete líquido viscoso transparente com hidratante, ph neutro, aroma de erva-doce, lavanda ou floral, que elimine no mínimo 99,2 % das bactérias Galão plástico de 5 litros.	254512	Unidade	60	R\$ 24,79	R\$ 1.487,60
269	Saco plástico para lixo, capacidade 20 litros, largura 39 cm, altura 50 cm cor preta, espessura 12 micras – Pacote com 100 unidades.	302532	Pacote	300	R\$ 16,25	R\$ 4.875,00
270	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta, espessura 12 micras – Pacote com 50 unidades.	403319	Pacote	300	R\$ 16,46	R\$ 4.939,00
271	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 60cm, altura 70cm, no mínimo 12 micras, alta resistência – Produzido em polietileno, Pacote com 10 unidades.	226093	Unidade	300	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
272	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 75cm, altura 90cm, no mínimo 12 micras, alta resistência – Produzido em	226094	Unidade	1000	R\$ 12,58	R\$ 12.583,33

	polietileno, Pacote com 10 unidades.					
273	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, cor preta, Produzido em polietileno, Pacote com 10 unidades.	226095	Unidade	800	R\$ 17,63	R\$ 14.106,67
274	Saco plástico de lixo para aplicação em coleta seletiva, capacidade mínima de 100 L e 10 KG, com medidas aproximadas de 75cmx90cm, material polietileno baixa densidade, rolo ou pacote com 100 unidades, NA COR AZUL.	372843	Rolo Ou Pct	20	R\$ 46,73	R\$ 934,67
275	Saponáceo, aplicação de limpeza de pisos, paredes e louças, aspecto físico cremoso e biodegradável, componentes: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Frasco com 300 ml.	301091	Unidade	300	R\$ 6,27	R\$ 1.880,00
276	Soda cáustica em escamas 98% - Composição : NaOH (hidróxido de sódio). Desincrustante alcalino. Ideal para desentupir pias, ralos, tanques, vasos, sanitários e caixa de gordura. Validade de 2 anos. Em embalagem de 1 Kg.	346030	Unidade	25	R\$ 18,25	R\$ 456,17
277	Solução limpadora, tipo tira limo, com pulverizador, aspecto físico líquido, características adicionais composto de alcalinizante e coadjuvante Frasco com 500 ml.	317239	Unidade	50	R\$ 9,34	R\$ 467,00
278	Solução ácida para limpeza de piso em geral, pedra mineira, ardósia e azulejos, composição: ácido clorídrico, ácido sulfônico, ácido fluorídrico, corante e água, princípio ativo: ácido clorídrico, Frasco de 1 litro.	441630	Unidade	50	R\$ 13,34	R\$ 666,83
	Toalha de papel Inter					

279	folhas, duas dobras, Pacote com 1.000 folhas de 20cm X 21cm.	279266	Unidade	1000	R\$ 17,19	R\$ 17.193,33
280	Toalha de papel medindo 22cmx 20cm, rolo de 60 folhas, Pacote com duas unidades.	224617	Unidade	500	R\$ 4,87	R\$ 2.433,33
281	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira encapado, material cepa plástica, comprimento cepa 21 cm, comprimento cerdas 11 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo cabo comprido.	234645	Unidade	500	R\$ 11,46	R\$ 5.731,67
282	Vassoura com cerdas de pelo sintético, comprimento da cepa plástica 40 cm, comprimento das cerdas 5cm com cabo de metal encapado, aplicação em pisos lisos e secos.	344460	Unidade	500	R\$ 8,92	R\$ 4.458,33
283	Vassoura tipo gari, cerdas de nylon, material cabo madeira, aplicação limpeza em geral.	318938	Unidade	300	R\$ 30,88	R\$ 9.264,00
284	Fio de Nylon quadrado de 3,0 mm, para roçadeira à gasolina, em rolo de aproximadamente 200 metros, em rolo de 2 kg.	353030	Unidade	50	R\$ 143,40	R\$ 7.169,83
285	Fio de Nylon quadrado de 3,0 mm, para roçadeira à gasolina, em rolo de aproximadamente 120 metros, em rolo de 1 kg.	353030	Unidade	50	R\$ 80,38	R\$ 4.019,17
286	Tela aromatizante para mictórios, confeccionado em PVC injetado, com formato que permite perfeito encaixe na base do mictório, com sistema de furos antirespingo e que evita a deposição de detritos no encanamento. Composição química: Resina Vinilica (PVC), corantes, fragância e agente bactericida. Odor: Lavanda. Estabilidade: Estável a 45° C por 3 meses.	326030	Unidade	100	R\$ 4,64	R\$ 464,00
287	Inseticida em aerossol, base aquosa, com 300 ml, inodoro, multi-inseticida, não contendo CFC (clorofluorcarbono). Tipo BAYGON.	435223	Unidade	110	R\$ 8,49	R\$ 933,53

288	Desentupidor para WC - Corpo em PVC, formato que se encaixa e melhora a sucção na tubulação. Cabo em madeira revestimento plástico.	241711	Unidade	25	R\$ 13,63	R\$ 340,83
289	Desentupidor para Pia Sanfonado - Corpo em plástico anatômico. Sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado desenvolvido para melhor sucção.	298327	Unidade	25	R\$ 3,17	R\$ 79,33
290	Redutor de PH e alcalinidade. Ingredientes ativos: Solução ácida de cloreto (8%). Ingredientes inertes: Água (92%). Frasco de 1 litro.	424509	Unidade	60	R\$ 16,26	R\$ 975,80
291	Clarificante e Floculante de alto desempenho, que substitui facilmente o sulfato de alumínio, e por não conter sulfato, seu uso contínuo melhora o desempenho do filtro. Composição: Complexo Polimérico a base de policloreto de alumínio 30%; Ácido Clorídrico 2%; Ingredientes inertes 68%. Frasco de 1 litro.	245500	Unidade	100	R\$ 25,90	R\$ 2.589,67
292	Cloro granulado com alto poder bactericida, alto desempenho, ação instantânea. Composição a partir de: Ingredientes ativos (Hipoclorito de cálcio) 40%, Ingredientes inerentes 35%. Balde de 10 Kg.	356562	Unidade	25	R\$ 274,73	R\$ 6.868,25
293	Limpa-bordas, limpador de piscina que remova facilmente a sujeira, com detergente biodegradável, de baixa espuma, com PH neutro. Frasco de 1 litro.	245564	Unidade	40	R\$ 27,06	R\$ 1.082,53
294	Algicida de manutenção para piscinas. Frasco de 1 litro.	444562	Unidade	40	R\$ 24,12	R\$ 964,93
295	Elemento filtrante (Refil) compatível com o filtro da marca FORTLEV de ponto de entrada de 9.3/4" com vazão de 1.200 L/H e grau de filtração Classe D (entre 15 e 30 micra), temperatura operação entre 5 C° e 50 C°, feito em polipropileno 100% atóxico.	467095	Unidade	40	R\$ 42,08	R\$ 1.683,20

296	Detergente Limpeza Veículo - Detergente Limpeza Veículo Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Aplicação: Lavagem Veículos E Superfícies Pintadas , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra , Composição: Ácido Sulfônico, Hidróxido De Sódio, Tensoativo.	234323	5l	50	R\$ 23,92	R\$ 1.196,17
297	Desincrustante de caráter ácido, desenvolvido para limpeza de rodas, chassis, motores, BAÚS DE ALUMÍNIO, CARROCERIAS DE INOX e madeira. É um produto concentrado e econômico em seu uso, atuando na sujeira e retirando toda a camada superficial aderida. DILUIÇÃO 1:10 Obs: Dependendo da sujeira, pode-se diluir para mais ou para menos.	300218	5l	40	R\$ 146,19	R\$ 5.847,60
298	Tinta Para Carimbo Aspecto Físico: Líquido , Componentes: Água, Pigmentos , Aplicação: Almofada , Cor: Preta , Capacidade Frasco: 40 M	283589	Unidade	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
299	Bota de borracha na cor branca – Bota impermeável de borracha, cor branca, cano com aproximadamente 25 cm de comprimento, solado de borracha anti derrapante, tamanhos de 37 ao 45, a definir pela contratante no momento da compra	482669	Par	80	R\$ 49,53	R\$ 3.962,67
300	Marmitta Descartável, Material:Alumínio, Diâmetro:21 CM, Tamanho: NÂº9, Profundidade:6 CM, Formato:Redondo. Cx com 100 unidades.	226350	Unidade	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
301	SANITIZANTE - Sanitizante para higienização de hortifrutigranjeiros, Pote de 1 Kg.	135046	Unidade	24	R\$ 23,38	R\$ 561,12
	SELADORA / FECHADORA DE MARMITA – Seladora e					

302	/ou fechadora para marmitta descartável de alumínio, tipo manual, com tampa e arco superior em alumínio fundido, compatível com marmitex nr 7, 8 e 9, similar a marca JLColombo.	465668	Unidade	6	R\$ 131,29	R\$ 787,72
303	TERMÔMETRO DIGITAL LCD – Termômetro Digital para Aquário, Freezer, Estufa, -50 a 110°C, Modelo com painel LCD, resistente a umidade com anti-interferência. Para uso em gabinetes refrigerados, balcões e outras necessidades de medição de temperatura, como aquários, estufas, defumadores, e temperatura ambiente. Faixa de temperatura: -50 a +110° C, faixa de exibição de temperatura: 0.1 precisão da medição de temperatura: ±1°C. Bateria: Duas LR44 (inclusas). Sensor: 1 metro de cabo e prova d'água. Cor: preto, tamanho: 47x28x14mm, Peso: 22g.	477254	Unidade	20	R\$ 10,63	R\$ 212,60
304	RODO ABRASIVO ESPONJA – Rodo abrasivo esponja, com base sintética e espuma de poliuretano com fibra sintética, dimensões mínimas de 22 x 7 cm por 2 cm de altura, sem cabo.	450423	Unidade	100	R\$ 9,37	R\$ 936,67

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados do(a) data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 184 e 183

II) Data de publicação no PNCP: [...]

III) Id do item no PCA: [...]

IV) Classe/Grupo: 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO e 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

V) Identificador da Futura Contratação: 47/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação pretendida é necessária para suprir adequadamente o 1º Batalhão Ferroviário e seus destacamentos, que naturalmente utiliza de maneira contínua os materiais de consumo. A falta desses materiais comprometerá a rotina administrativa e a qualidade de vida dos servidores, que passam grande parte de seus dias no ambiente de trabalho, por esta razão se faz necessário realizar constantes investimentos no bem estar e condições sanitárias das repartições tanto para seus servidores quanto às demais pessoas que frequentam as instalações. Portanto, justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser de caráter imediato, eventual e futuro, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do Batalhão.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1e 15448-2;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS(Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dez dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço RUA 2º BATALHÃO RODOVIÁRIO, S/N – CEP: 88520-900 – CONTA DINHEIRO – LAGES – SANTA CATARINA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de trinta dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **vinte (20) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 492.678,32

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 492.678,32 (Quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme custos médio apostos na na tabela 1.1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENAN DE ARAUJO FERNANDES PENHA

Membro da Equipe de Planejamento

PAULO VICTOR CAVALCANTE CORREIA

Membro da Equipe de Planejamento

ROGERIO BARBOSA BEZERRA

Membro da Equipe de Planejamento

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro da Equipe de Planejamento

Estudo Técnico Preliminar 21/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 65307.005948/2023-57

2. Descrição da necessidade

O Batalhão necessita de materiais de expediente, limpeza e outros materiais de consumo para realizar as atividades administrativas, manter as instalações, mobiliários e equipamentos, sendo assim, dar boas condições de trabalho para os militares e servidores civis distribuídos nas seções desta Organização Militar, além disso estes materiais são fundamentais para apoiar as frentes de serviços, que são partes da formação do soldado especializado de engenharia, bem como para cumprir as demandas de convênios firmados junto a outros órgãos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	2º TEN BEZERRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Visando garantir a qualidade dos materiais do Almoxarifado da Sede e Destacamentos, os materiais devem ser fornecidos de acordo com as normas vigentes, garantir boa qualidade e preço de mercado competitivo. Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- 1) A contratada deve possuir Certificação do INMETRO (quando obrigatório e for solicitado pela administração);
- 2) Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- 3) Apresentação formalizada do responsável técnico;
- 4) Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- 5) Atender as demais legislações pertinentes.
- 6) A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
 - a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

7) A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

8) A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9) A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

10) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on line* ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

5. Levantamento de Mercado

Após análise das possíveis soluções, verificou-se que a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de consumo (materiais em geral) deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico (SRP), esta modalidade permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitir transparência e controle social.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação pretendida é necessária para suprir adequadamente o 1º Batalhão Ferroviário e seus destacamentos, que naturalmente utilizasse continuamente dos materiais de consumo. Todavia, sua falta compromete a rotina administrativa e a saúde dos servidores, que passam grande parte de seus dias no ambiente de trabalho, por está razão faz necessário realizar constantes investimentos no bem estar e condições sanitárias das repartições tanto para seus servidores quanto demais pessoas que frequentarem as instalações. Portanto, justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser de caráter imediato, eventual e futuro, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do Batalhão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços do PE SRP 05/2022, essa OM empenhou as seguintes despesas:

SÉRIE HISTÓRICA

NE	DATA NE	PI	VALOR NE
2022NE320	02/06/2022	D7PESMIAPSE	R\$ 3131,60
2022NE322	02/06/2022	I3DAFUNADOM	R\$ 1122,40
2022NE372	20/06/2022	D1DTFSMOUTR	R\$ 993,60
2022NE634	08/08/2022	MT 00753	R\$ 368,00
2022NE1059	31/10/2022	FAOPPREININ	R\$ 3118,70
2022NE1256	29/11/2022	I3DAFUNADOM	R\$ 2024,00
2022NE635	08/08/2022	MT 00753	R\$ 781,35
2022NE796	05/09/2022	B3CVOBCBAGE	R\$ 226,80
2022NE855	12/09/2022	MT 00753	R\$ 3679,20
2022NE946	22/09/2022	IXAPFUNHOTO	R\$ 876,00
2022NE1003	30/11/2022	IXAPFUNADOM	R\$ 535,99
2022NE1059	31/10/2022	FAOPPREININ	R\$ 3118,70
2022NE1139	18/11/2022	B3CVOBCBAGE	R\$ 4225,50
2022NE1204	22/11/2022	B3CVOBCBAGE	R\$ 575,85
2022NE1256	29/11/2022	I3DAFUNADOM	R\$ 2024,00
2022NE1271	07/12/2022	I3DAFUNADOM	R\$ 529,48
2022NE1326	15/12/2022	I3DAFUNADOM	R\$ 343,83
2023NE1463	31/12/2022	MT 00753	R\$ 4174,00
2022NE1464	31/12/2022	MT 00753	R\$ 2194,60
2023NE7	18/01/2023	I3DAFUNADOM	R\$ 2398,05
2023NE11	20/01/2023	I3DAFUNADOM	R\$ 5593,60
2023NE19	01/02/2023	D7PESMIAPSE	R\$ 1490,40
2023NE131	26/01/2023	E3PCFSCDEGE	R\$ 1987,20
2023NE133	23/03/2023	I3DAFUNADOM	1531,27R\$
2023NE144	23/03/2023	I3DAFUNADOM	R\$ 1840,00
2023NE152	29/03/2023	I3DAFUNADOM	2890,68
2023NE173	05/04/2023	I3DAFUNADOM	R\$ 2097,60
2023NE0180	11/04/2023	I3DAFUNADOM	913,57
2023NE201	18/04/2023	B3CVOBCBAGE	R\$ 552,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 492.678,32

Na licitação por registro de preços, a Administração deverá prever o quantitativo máximo estimado – por ex.: 100 canetas azuis – mas não estará obrigada a adquirir as 100 canetas azuis, nem no total e, nem sequer, parcialmente. Se durante todo o

período de vigência da Ata de Registro de Preços não for necessária a utilização dos itens registrados, a Administração não o comprará, sendo que o fornecedor cujo preço esteja registrado em Ata não poderá exigir a compra por parte do órgão. Por outro lado, havendo necessidade de solicitação destes itens, o órgão terá agilidade e flexibilidade em, tão logo surja a demanda, efetivar o pedido (dentro do prazo de validade da ata e respeitados os quantitativos máximos previstos). O quantitativo máximo de aquisição é estimado – que deverá levar em conta expectativas de consumo confiáveis da Administração.

Em um primeiro momento, os fornecedores interessados em participar da licitação por SRP, deverão confeccionar suas propostas de preços tendo como referência o valor unitário de seu produto, uma vez que a Administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos previstos ou, nem sequer, parcialmente.

A estimativa deste processo licitatório é conforme a demanda por parte dos diversos setores da administração do 1º Batalhão Ferroviário, que possui uma vasta gama de atividades administrativas e técnicas, possui também a incorporação anual de cerca de 300 homens para o serviço militar inicial, onde permanecem morando nas dependências do aquartelamento por um período de formação de mais de 40 dias seguidos, fazendo-se necessário um apoio de materiais para a parte de formação e manutenção de instalações para manter os ambientes salubres e a formação eficiente, existe o consumo nos destacamento do batalhão, onde muitos militares residem e trabalham, gerando um consumo obrigatório de materiais de limpeza e expediente constante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático retangular com área de impressão de 5,9 x2,3 cm. Auto entintado, estrutura em plástico rígido, corpo de plástico, almofada substituível, material de impressão em fotopolímetro, com visor para identificação, cor do refil: PRETO.	456273	Unidade	15	R\$ 20,28	R\$ 304,20
2	Carimbo automático retangular com área de impressão de 6,9 cm x 3,0 cm. Auto entintado, estrutura em plástico rígido, corpo de plástico, almofada substituível, material de impressão em fotopolímetro, com visor para identificação, cor do refil : PRETO.	444495	Unidade	15	R\$ 53,57	R\$ 803,50
	Carimbo automático retangular com área de impressão de 6,0 cm x 4,0					

3	cm. Auto entintado, estrutura em plástico rígido, corpo de plástico, almofada substituível, material de impressão em fotopolímetro, com visor para identificação, cor do refil : PRETO.	456290	Unidade	10	R\$ 40,33	R\$ 403,30
4	Cadeado de haste longa 35 /75, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	15	R\$ 33,75	R\$ 506,20
5	Cadeado de haste longa 45 /75, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	10	R\$ 54,69	R\$ 546,90
6	Cadeado de haste longa 45 /50, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	10	R\$ 44,08	R\$ 440,77
7	Cadeado de 20mm, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	15	R\$ 12,59	R\$ 188,90
8	Cadeado de 25mm, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	15	R\$ 18,04	R\$ 270,60
9	Cadeado de 30mm, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	15	R\$ 17,22	R\$ 258,35
10	Cadeado de 35mm, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	15	R\$ 25,81	R\$ 387,15
	Cadeado de 40mm, produzido em latão					

11	maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	15	R\$ 23,95	R\$ 359,30
12	Cadeado de 45mm, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	10	R\$ 25,97	R\$ 259,67
13	Cadeado de 50mm, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	5	R\$ 35,94	R\$ 179,72
14	Cadeado de 60mm, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas chaves de latão niquelada.	290095	Unidade	5	R\$ 76,57	R\$ 382,87
15	Cadeado Tetra-Chave de 50mm, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada com duas tetra-chaves (chave com sistema de 4 lados) de latão niquelada.	290095	Unidade	3	R\$ 114,50	R\$ 343,50
16	Calculadora eletrônica, com display grande, 8 dígitos, 2 fontes de energia (solar e bateria), botão OFF, dimensões 11,8 cm x 8,3 cm.	150717	Unidade	10	R\$ 38,65	R\$ 386,50
17	Acessório de mesa em acrílico translúcido três em um (porta lápis, cliques e lembretes), capacidade para caneta, borracha, cliques, apontador, lembretes. Dimensões: 230x65x95 mm, na cor fumê.	202541	Unidade	10	R\$ 18,32	R\$ 183,23
18	Porta clip, acrílico, 80mm x 55mm, com imã.	202540	Unidade	10	R\$ 9,17	R\$ 91,73
19	Suporte de mesa para fita adesiva pequena (tipo durex), para uso de fita de até 12mm, com dispositivo para corte da fita, cor preto.	45780	Unidade	10	R\$ 10,94	R\$ 109,37

20	Suporte de mesa para fita adesiva grande (tipo durex), para uso de fita de até 12mm, com dispositivo para corte da fita, cor preto.	45780	Unidade	10	R\$ 11,70	R\$ 117,00
21	Caixa tripla para correspondência, em acrílico na cor fume.	336564	Unidade	10	R\$ 56,83	R\$ 568,33
22	Caixa dupla para correspondência, em acrílico na cor fume.	336564	Unidade	10	R\$ 57,00	R\$ 570,03
23	Caixa simples para correspondência, em acrílico na cor fume.	336564	Unidade	10	R\$ 56,86	R\$ 568,63
24	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, incolor, com prendedor de metal na parte superior central.	284575	Unidade	20	R\$ 13,69	R\$ 273,87
25	Adesivo instantâneo universal, composto em cianoacrilato, com tampa anti-entupimento, para ser aplicado em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico. Embalagem de 3g.	31003	Unidade	30	R\$ 7,13	R\$ 213,80
26	Adesivo instantâneo universal, composto em cianoacrilato, com tampa anti-entupimento, para ser aplicado em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico. Embalagem de 5g.	31003	Unidade	30	R\$ 10,77	R\$ 323,20
27	Cola, composição água, polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sódio, atóxica, cor branca, tampa com segurança que não resseque no tubo, lavável, aplicação papel – bastão 8g, certificada pelo INMETRO.	292447	Unidade	20	R\$ 0,94	R\$ 18,87
28	Cola, composição polivinil acetato – PVA, atóxica, à base de água, lavável, cor branca, aplicação em madeira,	386956	Unidade	5	R\$ 25,98	R\$ 129,90

	papel, couro e tecido, tipo pastosa - tubo 1kg					
29	Cola, composição polivinil acetato – PVA, atóxica, à base de água, lavável, cor branca, aplicação papel, couro e tecido, tipo pastosa – tubo 90g.	435080	Unidade	30	R\$ 2,09	R\$ 62,80
30	Percevejo latonado, confeccionado com arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, tamanho 12 mm – Caixa. Com 100 unidades.	202055	Caixa	20	R\$ 2,91	R\$ 58,20
31	Alfinete para mapa em metal, nº 5, com cabeça redonda plástica cores diversas (branco, azul, preto, verde, vermelho, amarelo) caixa com 50 unidades.	32492	Caixa	10	R\$ 3,04	R\$ 30,37
32	Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1	234051	Unidade	10	R\$ 3,93	R\$ 39,30
33	Lápis preto, material corpo madeira, hexagonal, diâmetro carga 2 mm, dureza carga B, sem borracha apagadora, material carga grafite, produzido à base de madeira 100% reflorestada ou 100% plantada e renovável.	428532	Unidade	40	R\$ 0,96	R\$ 38,40
34	Lapiseira, baquelite, 0,5 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal.	289376	Unidade	20	R\$ 4,12	R\$ 82,33
35	Grafite para lapiseira 0,5 mm – 2B – caixa com 12 unidades.	384006	Caixa	30	R\$ 0,99	R\$ 29,70
36	Lapiseira, baquelite, 0,7 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal.	289376	Unidade	25	R\$ 4,12	R\$ 102,92
37	Grafite para lapiseira 0,7 mm – 2B – caixa com 12 unidades.	364327	Caixa	30	R\$ 1,49	R\$ 44,60
	Borracha macia, própria					

38	para desenho, na cor verde, medindo 20mmx50mm.	256718	Unidade	25	R\$ 0,64	R\$ 16,08
39	Borracha plástica branca macia, medindo 45 x 23 x 12 mm, com pegador, cor branca, tipo plástica macia, que não borre e nem danifique o papel, aplicação para apagar lápis, material atóxico.	200711	Unidade	25	R\$ 0,70	R\$ 17,42
40	Corretivo líquido, material base d'água, inodoro, atóxico, com secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum – frasco 18 ml.	201129	Unidade	15	R\$ 4,48	R\$ 67,20
41	Quadro de avisos confeccionado em chapa de cortiça, revestido em feltro na cor verde, formato retangular, com cantos arredondados de fixação invisível, com moldura de alumínio, medindo 1,20m x 0,90m.	329052	Unidade	4	R\$ 152,60	R\$ 610,40
42	Quadro de avisos confeccionado em chapa de cortiça, revestido em feltro na cor verde, formato retangular, com cantos arredondados de fixação invisível, com moldura de alumínio, medindo 2,00m x 1,20m.	252845	Unidade	4	R\$ 253,98	R\$ 1.015,93
43	Quadro branco, sobreposto por laminado melamínico, formato retangular, com cantos arredondados de fixação invisível, com moldura em alumínio, suporte para caneta e apagador, medindo 1,20m x 0,90m.	140805	Unidade	4	R\$ 230,99	R\$ 923,95
44	Quadro branco, sobreposto por laminado melamínico, formato retangular, com cantos arredondados de fixação invisível, com moldura	140805	Unidade	4	R\$ 320,33	R\$ 1.281,33

	em alumínio, suporte para caneta e apagador, medindo 2,00m x 1,20m.					
45	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna de espuma e base em feltro, tamanho mínimo de 15cm X 6cm X 4cm.	232729	Unidade	10	R\$ 6,54	R\$ 65,40
46	Pincel marcador para quadro branco, com ponta arredondada e resistente de 2,00mm, cor azul.	114456	Unidade	25	R\$ 2,76	R\$ 68,92
47	Pincel marcador para quadro branco, com ponta arredondada e resistente de 2,00mm, cor preto.	114456	Unidade	25	R\$ 2,76	R\$ 68,92
48	Pincel marcador para quadro branco, com ponta arredondada e resistente de 2,00mm, cor verde.	114456	Unidade	25	R\$ 2,76	R\$ 68,92
49	Pincel marcador para quadro branco, com ponta arredondada e resistente de 2,00mm, cor vermelho.	114456	Unidade	25	R\$ 2,76	R\$ 68,92
50	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela, traço mínimo de 4 mm.	285974	Unidade	100	R\$ 1,03	R\$ 103,33
51	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde, traço mínimo de 4 mm.	285973	Unidade	100	R\$ 1,14	R\$ 114,33
52	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja, traço mínimo de 4 mm.	335177	Unidade	100	R\$ 1,09	R\$ 108,67
53	Caneta retroprojeter, secagem rápida, marca permanente em plásticos, acrílicos, vinil e vidros, na cor azul, traço de 1 mm.	279504	Unidade	50	R\$ 7,69	R\$ 384,33
54	Caneta retroprojeter, secagem rápida, marca permanente em plásticos,	279507	Unidade	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00

	acrílicos, vinil e vidros, na cor vermelha, traço de 1 mm.					
55	Caneta retroprojeter, secagem rápida, marca permanente em plásticos, acrílicos, vinil e vidros, na cor preta, traço de 1 mm.	279506	Unidade	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
56	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e transparente para visualizar a tinta, quantidade de cargas 1, material ponta média de cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita min de 0,8 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c. Deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta azul.	306569	Unidade	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
57	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e transparente para visualizar a tinta, quantidade de cargas 1, material ponta média de cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita min de 0,8 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c, deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta preta.	306570	Unidade	500	R\$ 0,83	R\$ 416,67
	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e transparente para visualizar a tinta, quantidade de cargas 1, material ponta média de					

58	cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita min de 0,8 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c, deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta vermelha.	301079	Unidade	150	R\$ 1,04	R\$ 156,50
59	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e transparente para visualizar a tinta, quantidade de cargas 1, material ponta média de cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita média de até 1 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c. Deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta azul.	306569	Unidade	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
60	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e transparente para visualizar a tinta, quantidade de cargas 1, material ponta média de cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita média de até 1 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c, deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta preta.	306570	Unidade	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00
	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e transparente para visualizar a tinta, quantidade de cargas 1,					

61	material ponta média de cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita média de até 1 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c, deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta vermelha.	301079	Unidade	200	R\$ 1,37	R\$ 273,33
62	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e transparente para visualizar a tinta, quantidade de cargas 1, material ponta média de cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita Aprox 1,2 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c. Deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta azul.	306569	Unidade	500	R\$ 1,37	R\$ 683,33
63	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e transparente para visualizar a tinta, quantidade de cargas 1, material ponta média de cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita de Aprox 1,2 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c, deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta preta.	306570	Unidade	500	R\$ 1,37	R\$ 683,33
	Caneta esferográfica, material plástico cristal, que não contenha PVC, com corpo hexagonal e transparente para visualizar a tinta,					

64	quantidade de cargas 1, material ponta média de cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita de Aprox 1,2 mm. Características adicionais sextavada, transparente, orifício lateral, ponta c, deve possuir tampa ventilada e durar no mínimo 1,5 km de escrita. Cor tinta vermelha.	301079	Unidade	200	R\$ 1,10	R\$ 219,33
65	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta de feltro, recarregável, na cor preta.	202037	Unidade	25	R\$ 4,29	R\$ 107,17
66	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta de feltro, recarregável, na cor vermelha.	202039	Unidade	25	R\$ 3,59	R\$ 89,83
67	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta de feltro, recarregável, na cor verde.	233757	Unidade	25	R\$ 2,27	R\$ 56,75
68	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta de feltro, recarregável, na cor azul.	202036	Unidade	25	R\$ 3,82	R\$ 95,42
69	Giz escolar branco – caixa com 50 unidades.	239009	Caixa	10	R\$ 5,97	R\$ 59,73
70	Caixa para arquivo morto em polionda medindo 350mmx245mmx130mm na cor branca.	459376	Unidade	50	R\$ 5,50	R\$ 274,83
71	Caixa para arquivo morto em polionda medindo 350mmx245mmx130mm na cor azul.	459412	Unidade	50	R\$ 7,82	R\$ 390,83
72	Caixa para arquivo morto em polionda medindo 350mmx245mmx130mm na cor vermelha	459412	Unidade	50	R\$ 7,82	R\$ 390,83
73	Caixa para arquivo morto em polionda medindo 350mmx245mmx130mm na cor amarela.	459412	Unidade	50	R\$ 7,82	R\$ 390,83
74	Caixa para arquivo morto em polionda medindo 350mmx245mmx130mm na cor verde.	459412	Unidade	50	R\$ 7,82	R\$ 390,83
	Capa PVC para encadernação, cloreto de					

75	polivinila, A4, 210mm X 297mm X 0,30mm – transparente, produzida a partir de material reciclado, pacote com 100 unidades.	400546	Caixa	5	R\$ 42,63	R\$ 213,15
76	Capa PVC para encadernação, cloreto de polivinila, A4, 210mm X 297mm X 0,30mm – cor azul, produzida a partir de material reciclado, pacote com 100 unidades.	289326	Caixa	5	R\$ 71,53	R\$ 357,63
77	Capa PVC para encadernação, cloreto de polivinila, A4, 210mm X 297mm X 0,30mm, cor preta, produzida a partir de material reciclado, pacote com 100 unidades.	284688	Caixa	10	R\$ 47,85	R\$ 478,53
78	Espiral para encadernação, material plástico, resistente, tamanho 9 mm, na cor preta, produzido a partir de material reciclado, pacote com 100 unidades.	284688	Pacote	3	R\$ 26,24	R\$ 78,72
79	Espiral para encadernação, material plástico, resistente, tamanho 12mm, na cor preta, produzido a partir de material reciclado, pacote com 100 unidades.	338226	Pacote	3	R\$ 26,88	R\$ 80,64
80	Espiral para encadernação, material plástico, resistente, tamanho 17 mm, na cor preta, produzido a partir de material reciclado, pacote com 100 unidades.	291485	Pacote	3	R\$ 35,83	R\$ 107,48
81	Espiral para encadernação, material plástico, resistente, tamanho 20 mm, na cor preta, produzido a partir de material reciclado, pacote com 70 unidades.	425313	Pacote	3	R\$ 34,64	R\$ 103,91
82	Espiral para encadernação, material plástico, resistente, tamanho 33 mm, na cor preta, produzido a partir	425315	Pacote	3	R\$ 48,73	R\$ 146,20

	de material reciclado, pacote com 27 unidades.					
83	Espiral para encadernação, material plástico, resistente, tamanho 40 mm, na cor preta, produzido a partir de material reciclado, pacote com 18 unidades.	425316	Pacote	3	R\$ 32,85	R\$ 98,54
84	Cartolina, celulose vegetal, 180g/m2, 730mm X 550mm, na cor amarela.	240224	Unidade	10	R\$ 1,03	R\$ 10,27
85	Cartolina, celulose vegetal, 180g/m2, 65cm X 48cm, na cor azul	259001	Unidade	10	R\$ 1,25	R\$ 12,47
86	Cartolina, celulose vegetal, 180g/m2, 730mm X 550mm, na cor branca.	350164	Unidade	10	R\$ 1,09	R\$ 10,87
87	Cartolina, celulose vegetal, 180g/m2, 730mm X 550mm, na cor verde.	275426	Unidade	10	R\$ 2,36	R\$ 23,63
88	Rolo papel pardo semi-kraft, 120 cm largura, gramatura 80g/m², aproximadamente 150 metros.	315857	Unidade	3	R\$ 110,33	R\$ 331,00
89	Rolo papel pardo semi-kraft, 60 cm largura, gramatura 80g/m², aproximadamente 150 metros.	436489	Unidade	3	R\$ 149,89	R\$ 449,68
90	Plástico lisolene, cor branca, largura 1,38m, rolo de 100 metros, 30gr /m2, espessura aproximada de 0,05mm.	267156	Unidade	2	R\$ 186,90	R\$ 373,81
91	Papel para impressora plotter 0,914x50m 75g /m2, rolo de 50 metros.	275143	Unidade	2	R\$ 64,23	R\$ 128,45
92	Papel para impressora plotter 0,610x50m 75g /m2, rolo de 50 metros.	268880	Unidade	2	R\$ 46,77	R\$ 93,55
93	Envelope pardo (Kraft), liso sem inscrições, tamanho 176mmx250mm, gramatura 80 g/m², caixa com 250 envelopes.	459310	Caixa	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
94	Envelope pardo, liso sem inscrições, tamanho 24 cm x 34 cm, gramatura 80 g/m², caixa com 250 envelopes.	459337	Caixa	8	R\$ 112,35	R\$ 898,80

95	Envelope pardo, liso sem inscrições, tamanho 26 cm X 36 cm, gramatura 80 g/m², caixa com 250 envelopes.	459304	Caixa	5	R\$ 107,11	R\$ 535,53
96	Etiqueta adesiva circular, na cor amarela, diâmetro mínimo de 15mm, rolo com 1.000 unidades, utilização em alvos de tiro.	116190	Rolo	5	R\$ 13,00	R\$ 65,02
97	Etiqueta adesiva circular, na cor preta, diâmetro mínimo de 15mm, com 200 unidades, utilização em alvos de tiro.	116190	Rolo	5	R\$ 4,99	R\$ 24,93
98	Etiquetas autoadesivas, formato A4, com 14 etiquetas por folha, caixa com 50 folhas.	116190	Caixa	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
99	Papel A4, material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210mm, gramatura 75 g/m², cor branca – resma com 500 folhas, que seja aprovado pelo Programa Brasileiro de certificação Florestal – CERFLOR-Meio Ambiente INMETRO A 225 975 e produzido a partir de Florestas 100% Plantadas e Renováveis.	257777	Resma	1000	R\$ 27,43	R\$ 27.430,00
100	Papel A4, material reciclável, cor BRANCO, comprimento 297 mm, largura 210mm, gramatura 75 g/m² – resma com 500 folhas.	257777	Resma	200	R\$ 21,09	R\$ 4.218,00
101	Papel ofício 2, material papel alcalino, comprimento 330 mm, largura 216mm, gramatura 75 g/m², cor branca – resma com 500 folhas, que seja aprovado pelo Programa Brasileiro de certificação Florestal – CERFLOR-Meio Ambiente INMETRO A 225 975 e produzido a partir de Florestas 100% Plantadas e Renováveis.	461860	Resma	1	R\$ 33,53	R\$ 33,53
	Papel A3, material papel					

102	alcalino, comprimento 297 mm x 420mm, gramatura 75 g/m2, cor branca – resma com 500 folhas, que seja aprovado pelo Programa Brasileiro de certificação Florestal – CERFLOR-Meio Ambiente INMETRO A 225 975 e produzido a partir de Florestas 100% Plantadas e Renováveis.	403456	Resma	2	R\$ 57,00	R\$ 114,01
103	Papel Vergê com gramatura de 180g/m², na cor branca, tamanho 210x297mm, resma com 50 folhas.	323411	Resma	5	R\$ 14,97	R\$ 74,83
104	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, material aço carbono, formato paralelo – caixa com 100 unidades.	320309	Caixa	15	R\$ 2,68	R\$ 40,20
105	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material aço carbono, formato paralelo – caixa com 100 unidades.	308161	Caixa	15	R\$ 2,09	R\$ 31,35
106	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço carbono, formato paralelo – caixa com 50 unidades.	320310	Caixa	50	R\$ 2,00	R\$ 99,83
107	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço carbono, formato paralelo – caixa com 50 unidades.	367973	Caixa	20	R\$ 2,73	R\$ 54,60
108	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo – caixa com 50 unidades.	228285	Caixa	20	R\$ 3,77	R\$ 75,33
109	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo – caixa com 25 unidades.	226734	Caixa	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00
110	Prendedor de papel tipo Blinder Clip, 15 mm, preto, caixa com 60 unidades.	54674	Caixa	10	R\$ 2,64	R\$ 26,40
	Prendedor de papel tipo					

111	Blinder Clip, 25 mm, preto, caixa com 48 unidades.	54674	Caixa	10	R\$ 18,08	R\$ 180,80
112	Prendedor de papel tipo Blinder Clip, 32 mm, preto, caixa com 24 unidades.	54674	Caixa	15	R\$ 19,18	R\$ 287,70
113	Prendedor de papel tipo Blinder Clip, 41 mm, preto, caixa com 24 unidades.	54674	Caixa	10	R\$ 10,74	R\$ 107,40
114	Prendedor de papel tipo Blinder Clip, 51 mm, preto, caixa com 12 unidades.	54674	Caixa	10	R\$ 16,62	R\$ 166,20
115	Colchete latonado nº 4 com 2 cm de altura, caixa com 72 unidades, utilizado para prender papéis, filmes e plásticos.	278616	Unidade	5	R\$ 3,64	R\$ 18,18
116	Colchete latonado nº 8 com 4cm de altura, caixa com 72 unidades, utilizado para prender papéis, filmes e plásticos.	279430	Unidade	5	R\$ 5,29	R\$ 26,43
117	Colchete latonado nº 12 com 6 cm de altura, caixa com 72 unidades, utilizado para prender papéis, filmes e plásticos.	278611	Unidade	5	R\$ 10,56	R\$ 52,80
118	Grampo metálico tipo trançado, Nr 1, Caixa com 12 unidades.	32468	Caixa	15	R\$ 8,15	R\$ 122,25
119	Grampo trilho (Romeu e Julieta) metalizado 80 mm para 200 folhas de 75gramas – caixa com 50 unidades.	325841	Caixa	10	R\$ 18,37	R\$ 183,67
120	Perfurador de papel dois furos, distância entre os furos 80mm, diâmetro dos furos 6mm, capacidade de 20 folhas de 75g/m2, com trava de segurança, estrutura interna de metal, com régua de marcação para diferentes tipos de folha.	267532	Unidade	20	R\$ 19,06	R\$ 381,20
	Grampeador médio de mesa metálico, pintura epóxi, apoio de base em polietileno e coberto em					

121	resina termoplástica, capacidade para grampear 25 folhas de papel 75g/m2, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto) em aço com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática e utilização de grampos 26/6.	29262	Unidade	20	R\$ 22,49	R\$ 449,73
122	Grampo para grampeador 26/6 - caixa com 1000 unidades.	32468	Caixa	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
123	Grampeador grande de mesa metálico, pintura epóxi, apoio de base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2, base de fechamento do grampo em chapa de aço niquelado na posição fechado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática e utilização de grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, dimensões mínimas 279x68x280mm.	261095	Unidade	3	R\$ 92,65	R\$ 277,96
124	Grampo para grampeador 26/6 - caixa com 5000 unidades.	32468	Caixa	30	R\$ 4,97	R\$ 149,10
125	Grampo para grampeador 23/6 – caixa com 1000 unidades.	32468	Caixa	10	R\$ 12,22	R\$ 122,20
126	Tesoura aço inoxidável, uso geral, reta, tamanho 20 cm.	405466	Unidade	25	R\$ 11,69	R\$ 292,33
127	Estilete, com trava lâmina em peça metálica, com lamina larga, 18 mm, em aço inox de alta resistência.	132675	Unidade	50	R\$ 6,29	R\$ 314,67
128	Lamina para estilete retrátil simples, largura 18mm, com 10 unidades.	150572	Caixa	50	R\$ 3,50	R\$ 175,17

129	Estilete plástico com lâmina estreita a partir de 9 mm , em aço inox de alta resistência, com trava e lâmina retrátil.	132675	Unidade	120	R\$ 2,02	R\$ 242,00
130	Lamina de estilete estreita (para estilete pequeno) – caixa com 10 unidades.	150572	Caixa	25	R\$ 2,61	R\$ 65,17
131	Marcador de páginas adesivo 5 cores 45mmx12mm c/200 folhas.	426612	Unidade	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
132	Lembrete 76mmx102mm, tipo Post it ou similar, com 100 folhas, cor amarelo.	15091	Pacote	180	R\$ 3,83	R\$ 688,80
133	Lembrete 38mmx50mm, tipo Post it ou similar, pacote com quatro blocos com 100 folhas cada, cor amarelo.	15091	Pacote	180	R\$ 4,18	R\$ 752,40
134	Lembrete 38mmx50mm, tipo Post it ou similar, pacote com quatro blocos de 50 folhas - (quatro cores diferentes), cores laranja, amarelo, verde e rosa.	15091	Pacote	180	R\$ 4,18	R\$ 752,40
135	Livro Ata, material papel sulfite com pauta, 50 Folhas, gramatura 63 g /m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, produzido a partir de Florestas 100% plantadas e renováveis.	200691	Unidade	10	R\$ 18,41	R\$ 184,13
136	Livro Ata, material papel sulfite com pauta, 100 Folhas, gramatura 63 g /m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, produzido a partir de Florestas 100% plantadas e renováveis.	200693	Unidade	10	R\$ 11,26	R\$ 112,63
137	Livro Ata, material papel sulfite com pauta, 200 Folhas, gramatura 63 g /m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, produzido a partir de Florestas 100% plantadas e renováveis.	200695	Unidade	10	R\$ 11,26	R\$ 112,63

138	Livro protocolo, material papel Off-Set, dimensões mínimas de 160 mm x 220 mm, tipo capa duro, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material da capa papelão, gramatura de 54 g/m², com 100 folhas.	283412	Unidade	10	R\$ 9,56	R\$ 95,57
139	Molha dedos (esponjeiras) de 12 gramas	150765	Unidade	10	R\$ 2,15	R\$ 21,47
140	Papel adesivo, tipo contact, transparente, de alta adesividade, bobina largura 45 cm e comprimento 25 metros.	278462	Rolo	10	R\$ 73,56	R\$ 735,63
141	Pasta Polionda com elástico, medindo 335x250x20mm, cor azul.	326792	Unidade	30	R\$ 7,10	R\$ 213,10
142	Pasta Polionda com elástico, medindo 335x250x20mm, cor vermelha.	326792	Unidade	30	R\$ 7,10	R\$ 213,10
143	Pasta Polionda com elástico, medindo 335x250x20mm, cor verde.	326792	Unidade	30	R\$ 5,06	R\$ 151,90
144	Pasta Polionda com elástico, medindo 335x250x20mm, cor amarela.	333343	Unidade	30	R\$ 7,10	R\$ 213,10
145	Pasta Polionda com elástico, medindo 335x250x55mm, cor azul.	352827	Unidade	30	R\$ 7,32	R\$ 219,70
146	Pasta Polionda com elástico, medindo 335x245x55mm, cor vermelha.	396502	Unidade	30	R\$ 6,11	R\$ 183,20
147	Pasta Polionda com elástico, medindo 335x250x55mm, cor verde.	342691	Unidade	30	R\$ 7,02	R\$ 210,50
148	Pasta Polionda com elástico, medindo 335x245x55mm, cor amarela.	319107	Unidade	30	R\$ 6,64	R\$ 199,10
149	Pasta arquivo, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 361 mm, cor castanha, com visor lenticular lateral com 2	455644	Caixa	8	R\$ 3,16	R\$ 25,28

	suportes plásticos. Caixa com 25 unidades.					
150	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora AZ, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 60 mm, cor preta, com 1 prendedor interno e visor na lombada.	355199	Unidade	20	R\$ 13,76	R\$ 275,27
151	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora AZ, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 80 mm, cor preta, com 1 prendedor interno e visor na lombada.	284531	Unidade	20	R\$ 14,26	R\$ 285,27
152	Pasta classificadora, com grampo trilho metálico, em papelão resistente, largura 23,5 cm, comprimento 33,5 cm, na cor azul.	341827	Unidade	50	R\$ 2,67	R\$ 133,33
153	Pasta classificadora, com grampo trilho metálico, em papelão resistente, largura 23,5 cm, comprimento 33,5 cm, na cor preta.	287981	Unidade	50	R\$ 2,55	R\$ 127,33
154	Pasta classificadora, com grampo trilho metálico, em papelão resistente, largura 23,5 cm, comprimento 33,5 cm, na cor vermelha.	295880	Unidade	50	R\$ 2,05	R\$ 102,67
155	Pasta classificadora, com grampo trilho metálico, em papelão resistente, largura 23,5 cm, comprimento 33,5 cm, na cor verde.	295877	Unidade	50	R\$ 2,39	R\$ 119,33
156	Pasta tipo protocolo para documentos, em papelão resistente, revestido por plástico, na cor preta, com embalagem plástica para documentos, tamanho ofício, na quantidade de 10, sendo possível acrescentar mais embalagens.	405824	Unidade	20	R\$ 15,38	R\$ 307,67

157	Saco documento, plástico reciclado transparente, 335mm X 240mm, com 4 furos. Pacote com 100 unidades.	292453	Pacote	3	R\$ 19,59	R\$ 58,77
158	Porta-Alvará no sentido vertical, medindo 33 cm de altura x 22 cm de largura, com Unidade o na cor preta e na frente plástico transparente, com orifícios com ilhós para pendurar.	450796	Unidade	50	R\$ 6,43	R\$ 321,67
159	Pasta L, confeccionada em plástico PP, tamanho A4, incolor, em pacote com 10 unidades.	336895	Unidade	20	R\$ 9,23	R\$ 184,67
160	Régua comum, material plástico reciclado cristal, comprimento 30cm, graduação em centímetro /milímetro.	251436	Unidade	25	R\$ 3,33	R\$ 83,33
161	Régua comum, material plástico reciclado cristal, comprimento 50 cm, graduação em centímetro /milímetro.	319538	Unidade	10	R\$ 2,62	R\$ 26,23
162	Régua de alumínio, comprimento 30 cm, graduação em centímetro /milímetro, com suporte emborrachado na base.	270870	Unidade	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
163	Plástico para plastificação transparente para ser usado em plastificador elétrico, formato ofício, de tamanho 220mm x 307xx x 0,05mm, laminado de folha dupla, em embalagem com 100 unidades.	338470	Pacote	5	R\$ 111,39	R\$ 556,93
164	Plástico para plastificação de identidade, tamanho 79mm x 108xx x 0,05 mm, laminado de folha dupla, em embalagem com 100 unidades.	288146	Pacote	10	R\$ 15,33	R\$ 153,33
165	Fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 metros, largura de no	313901	Unidade	200	R\$ 8,33	R\$ 1.665,33

	mínimo 48 mm, aplicação empacotamento geral e reforço de pacotes.					
166	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura de no mínimo 12 mm, com comprimento de no mínimo 50 m, incolor, aplicação multiuso.	220937	Unidade	25	R\$ 2,00	R\$ 49,92
167	Fita adesiva tipo Silver Tape, material DORSO: Filme de polietileno laminado com trama de tecido • ADESIVO: A base de borracha natural e sintética, Resistência à Temperatura: até 93°C, Espessura total de no mínimo: 0,33 mm, tipo monoface, largura de no mínimo 4,5 cm, comprimento de no mínimo 5 m, aplicação multiuso (interna e externa), cor camuflada.	449828	Unidade	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50
168	Fita crepe, em rolo de 18mm x 50 m.	350646	Unidade	100	R\$ 5,41	R\$ 541,33
169	Fita crepe em rolo de 48mm x 50m.	391988	Unidade	150	R\$ 13,65	R\$ 2.047,50
170	Fita dupla face em filme polipropileno bi orientado com adesivo a base de água de ambos os lados, protegido em liner de papel siliconado (antiaderente), em rolo de 12mm com no minimo 2m de comprimento.	463227	Unidade	20	R\$ 4,37	R\$ 87,47
171	Fita dupla face em filme polipropileno bi orientado com adesivo a base de água de ambos os lados, protegido em liner de papel siliconado (antiaderente), em rolo de 18mm x 30 m.	463240	Unidade	20	R\$ 7,03	R\$ 140,67
172	Lacre plástico de 23 cm com dupla trava, na cor azul, com código em cada lacre, em pacote com 100 unidades.	458892	Pacote	20	R\$ 21,13	R\$ 422,67

173	Capa para processo confeccionado em cartolina 150g, cor branca, medindo min 320mm de altura e 220 mm de largura, impresso somente na frente, padrão usado pelo exército, consultar modelo na unidade gestora(conforme modelo).	471754	Unidade	1200	R\$ 1,75	R\$ 2.104,00
174	Pasta executiva para eventos, em couro sintético, almofadada, revestimento interno em tecido magnetado, bolsa interna sanfonada, em couro sintético. Suporte para papel fixado no lado direito da pasta com uma bolsa fechada com fecho de correr e uma bolsa lisa, acabamento em gorgurão. Pasta com fecho de correr, alargada com cadarço de nylon 40mm. Acompanha a pasta tira colo removível, com regulador e mosquetão plástico para prender externamente. Acabamento em debrum costurado. Gravação em baixo relevo, Arte final a definir. Formato da pasta 27 x 38 x 7.	230373	Unidade	70	R\$ 37,99	R\$ 2.659,30
175	Pasta porta diploma luxo em couro sintético com arte e inscrições do 1º B Fv serigrafadas em dourado em sua parte frontal. Deverá conter as dimensões de: 230 mm X 310 mm fechada e na sua parte interna deverá conter suporte para colocação de diploma em plástico transparente espesso.	457226	Unidade	70	R\$ 30,41	R\$ 2.128,47
	Caneta revestida em Metal, com grip em Frozen, acionada por giro, com clip metal. Possuindo					

176	anel preto em relevo na parte superior e no centro, mais seis anéis prata na parte inferior com um detalhe preto. Dimensões: Tamanho total aproximado (Cx D): 13,4 cm x 1,4 cm. Contendo medidas aproximadas para gravação (Cx D): 4,5 cm x 0,8 cm e com gravação a laser no espaço reservado.	460618	Unidade	100	R\$ 23,25	R\$ 2.325,33
177	Agenda 2024, Com capa dura revestida com courvin, corino ou tecido resistente com acabamento nas bordas e com o distintivo histórico e inscrições do 1º B Fv aplicadas (impressas) em relevo na capa. Deverá conter uma folha de rosto (guarda) com breve histórico do Batalhão com foto. Deverá dispor de impressão de todos os meses do ano com folha com picote lateral na parte inferior direita. Ao final deverá conter agenda de contatos e mapa político do Brasil, da América do Sul e do Mundo. Deverá ser impressa em papel off set 65 gr. com alto padrão de impressão e qualidade.	337153	Unidade	50	R\$ 43,30	R\$ 2.164,83
178	Porta bloco de luxo com revestimento externo em couro sintético, interno em percalux, costurado, capa e contracapa, ferragem com 2 (duas) argolas e porta caneta. Deverá ter as dimensões 17,5 CM X 23,5 CM, na cor preto com distintivo histórico e inscrições do 1º B Fv em relevo disposto na sua parte frontal. Deverá vir acompanhado de bloco	307119	Unidade	70	R\$ 45,77	R\$ 3.203,67

	pautado para anotações e com calendário.					
179	Distintivos de Organização Militar (Distintivo de bolso) confeccionados em metal, medindo 45 mm X 34 mm com a parte inferior arredondada. Deverá conter em seu verso fixador metálico para aplicação em suporte de couro. Deverá vir acompanhado de suporte de couro corrugado na cor verde-oliva em uma das faces e preta na outra face pespontado em toda extensão de sua borda, medindo 38 mm X 81 mm, com abertura para a entrada do botão do uniforme, conforme modelo e arte fornecido pelo contratante. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.	446736	Unidade	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
180	Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de aplicação bordada, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois ilhóses nas pontas. Para uso interno ou externo medidas: 448 cm X 315 cm.	16128	Unidade	1	R\$ 1.910,48	R\$ 1.910,48
181	Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de aplicação bordada, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois ilhóses nas pontas. Para uso interno ou externo	16128	Unidade	3	R\$ 1.910,48	R\$ 5.731,44

	medidas: 193 cm X 135 cm.					
182	Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de aplicação bordada, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois ilhóses nas pontas. Para uso interno ou externo medidas: 90 cm X 130 cm .	16128	Unidade	3	R\$ 1.910,48	R\$ 5.731,44
183	Bandeira do Brasil, fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de aplicação bordada, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois ilhóses nas pontas. Para uso interno ou externo medidas: 1,80m X 2,56 m.	16128	Unidade	3	R\$ 1.910,48	R\$ 5.731,44
184	Insignia de Comando azul turquesa com castelo da engenharia militar ao centro, na cor branca, bordado, proporcionalmente ao tamanho da insígnia fabricada em tecido 100% poliéster (OXFORD), dupla-face em processo de aplicação bordada, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui tralha na cor branca, com dois ilhóses nas pontas. Para uso interno ou externo medidas: 0,80m X 1,20m.	16128	Unidade	3	R\$ 370,17	R\$ 1.110,50
185	Pilha palito alcalina de 1,5 volts, tipo AAA - Cartela com duas Unidades.	419860	Unidade	50	R\$ 4,56	R\$ 228,17
186	Pilha pequena alcalina de 1,5 volts, tipo AA - Cartela com duas Unidades.	419859	Unidade	50	R\$ 5,44	R\$ 272,00

187	Pilha grande, tamanho D, de 1,5 volts – Cartela com duas unidades.	419861	Unidade	20	R\$ 21,54	R\$ 430,73
188	Copo descartável, material polipropileno (PP), capacidade 50 ml, aplicação café, Pacote com 100 unidades.	226342	Unidade	5	R\$ 5,14	R\$ 25,70
189	Copo descartável, material polipropileno (PP), capacidade 200 ml, aplicação água/suco e refrigerante, Pacote com 100 unidades.	226345	Unidade	600	R\$ 8,79	R\$ 5.272,00
190	Copo descartável, material polipropileno (PP), capacidade 300 ml, aplicação água/suco e refrigerante, Pacote com 100 unidades.	226344	Unidade	600	R\$ 8,89	R\$ 5.332,00
191	Dispenser para copo descartável de 50 ml, com sistema poupa copo (libera apenas um copo por vez), em estrutura fechada para proporcionar higiene e proteção contra contaminação, sistema de liberação do copo acionado por uma alavanca resistente e de fácil manuseio, produzido em material plástico de alta resistência, transparente em seu corpo para visualização dos copos e capacidade mínima de 50 copos, com sistema de fixação em parede (acompanha parafuso e bucha).	266053	Unidade	5	R\$ 32,03	R\$ 160,17
192	Dispenser para copo descartável de 200 ml, com sistema poupa copo (libera apenas um copo por vez), em estrutura fechada para proporcionar higiene e proteção contra contaminação, sistema de liberação do copo acionado por uma alavanca resistente e de fácil manuseio, produzido	327630	Unidade	5	R\$ 43,29	R\$ 216,47

	em material plástico de alta resistência, transparente em seu corpo para visualização dos copos e capacidade mínima de 50 copos, com sistema de fixação em parede (acompanha parafuso e bucha).					
193	Dispenser para copo descartável de 300 ml, com sistema poupa copo (libera apenas um copo por vez), em estrutura fechada para proporcionar higiene e proteção contra contaminação, sistema de liberação do copo acionado por uma alavanca resistente e de fácil manuseio, produzido em material plástico de alta resistência, transparente em seu corpo para visualização dos copos e capacidade mínima de 50 copos, com sistema de fixação em parede (acompanha parafuso e bucha).	383077	Unidade	5	R\$ 36,93	R\$ 184,65
194	Dispenser para papel higiênico em rolo Tipo de Material: Frente Plástico PS alto impacto com PS Cristal, características do PS: Baixa Densidade / Alta Resistência, medidas: 270x130x280 mm, cor: frente Branca, sistema de fechamento: por chave, tipos de papéis utilizados:- Papel Higiênico Rolão branco 10cmx300mts- Papel Higiênico Rolão Branco 10cmx600mts Capacidade de 1 rolo de papel higiênico.	422811	Unidade	5	R\$ 28,33	R\$ 141,67
	Dispenser para papel toalha interfolhas - Tipo de Material: Plástico ABS. Características do ABS: Baixa densidade,					

195	Alta resistência Medidas: Altura: 32cm / Larg: 26.7 cm / Prof: 12.8cm, Peso: 818 gramas Cor: Frente: Branca Base: Cinza Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão Tipos de Papel Toalha utilizados: Papel toalha interfolha 3 dobras, 23X27 cm, Papel toalha interfolha 2 dobras, 23X23 cm.	372651	Unidade	5	R\$ 35,92	R\$ 179,58
196	Detergente desengraxante alcalino para limpeza de chassi, SOLUPAM, para limpeza pesada e remoção de graxa de motores, equipamentos de engenharia, viaturas e paredes e pisos incrustados de graxa e óleo, isento de perfume. Características Físico-Químicas: Aspecto: Líquido viscoso; Cor : Amarelo; pH (puro) a 25°: 12,5 – 13,5; Nível de Espuma: Alto. Composição: Dodecilbenzenossulfonato de Sódio, Hidróxido de Sódio, Corantes, Espessante, Sequestrante, Solvente e água. Concentrado e deve ser dissolvido em proporção de 3 a 5 % (3 a 5 litros para 100 litros de água) Galão com 5 litros.	254167	Unidade	50	R\$ 24,38	R\$ 1.219,00
197	Água sanitária múltiplo uso, Frasco com 2 litros. Composição do produto: solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, Com o selo do INMETRO. Similar ou superior a Qboa.	299605	Unidade	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.496,67

198	Água sanitária múltiplo uso, Galão com 5 litros. Composição do produto: solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, Com o selo do INMETRO. Similar ou superior a Qboa.	299605	Unidade	600	R\$ 8,10	R\$ 4.858,00
199	Álcool em gel antiséptico, 70%, em embalagem de 500 ml – Antisséptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção de Aloe Vera – propriedades físico-químicas: PH 100%: 6,8 – 7,0, aparência e odor: Gel verde transparente e odor característico – Densidade 0,880 – 0,890 g/cm ³ – viscosidade: 8,000 – 10,000 Cps. Solubilidade na água: 100% - Diluição: pronto para usar sem diluir, com REGISTRO DA ANVISA.	269943	Unidade	350	R\$ 14,99	R\$ 5.247,67
200	Álcool em gel antiséptico, 70%, em embalagem de 1 litro – Antisséptico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção de Aloe Vera – propriedades físico-químicas: PH 100%: 6,8 – 7,0, aparência e odor: Gel verde transparente e odor característico – Densidade 0,880 – 0,890 g/cm ³ – viscosidade: 8,000 – 10,000 Cps. Solubilidade na água: 100% - Diluição: pronto para usar sem diluir, com REGISTRO DA ANVISA.	269943	Unidade	150	R\$ 17,80	R\$ 2.669,50
	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM, LÍQUIDO 1L - Produto bactericida utilizado para assistência					

201	à Saúde. Indicado contra diversas bactérias gram positivas e negativas. É indicado para limpeza e desinfecção de superfícies e artigos não críticos como paredes, móveis e pisos de hospitais e estabelecimentos relacionados à saúde. Prazo de validade 36 meses após a data de fabricação Produto possui selo do Inmetro e registro na Anvisa.	269941	Unidade	600	R\$ 6,18	R\$ 3.706,00
202	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM, LÍQUIDO 5L - Produto bactericida utilizado para assistência à Saúde. Indicado contra diversas bactérias gram positivas e negativas. É indicado para limpeza e desinfecção de superfícies e artigos não críticos como paredes, móveis e pisos de hospitais e estabelecimentos relacionados à saúde. Prazo de validade 36 meses após a data de fabricação. Produto possui selo do Inmetro e registro na Anvisa.	429225	Unidade	200	R\$ 53,97	R\$ 10.794,00
203	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, aplicação para amaciar artigos têxteis, características adicionais, líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. composição: Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo Cloreto de dialquil dimetil amônio. Frasco com 2 litros.	265537	Unidade	350	R\$ 5,00	R\$ 1.748,83
	Desinfetante de uso geral, 500ml, Composição do Produto: Ingrediente					

204	Ativo, Conservante, Emulsificante, Sequestrante, Corretores de pH, Solvente, Óleo de Pinho, Corante, Fragrância e Veículo. Componente Ativo: 0,9% de o-Benzil p-Clorofenol. Fragrancia: eucalipto. Similar ou superior a Pinho Sol original.	408649	Unidade	1300	R\$ 3,37	R\$ 4.381,00
205	Desinfetante de uso geral, 1 L, Composição do Produto: Ingrediente Ativo, Conservante, Emulsificante, Sequestrante, Corretores de pH, Solvente, Óleo de Pinho, Corante, Fragrância e Veículo. Componente Ativo: 0,9% de o-Benzil p-Clorofenol. Fragrancia: Lavanda. Similar ou superior a Pinho Sol lavanda.	408649	Unidade	1300	R\$ 3,16	R\$ 4.112,33
206	Desinfetante de uso geral, 1 litros, Composição do Produto: Ingrediente Ativo, Conservante, Emulsificante, Sequestrante, Corretores de pH, Solvente, Óleo de Pinho, Corante, Fragrância e Veículo. Componente Ativo: 0,9% de o-Benzil p-Clorofenol. Fragrancia: eucalipto. Similar ou superior a Pinho Sol original.	408649	Unidade	450	R\$ 3,16	R\$ 1.423,50
207	Desinfetante de uso geral, 1 litros, Composição do Produto: Ingrediente Ativo, Conservante, Emulsificante, Sequestrante, Corretores de pH, Solvente, Óleo de Pinho, Corante, Fragrância e Veículo. Componente Ativo: 0,9% de o-Benzil p-Clorofenol. Fragrancia: lavanda. Similar ou superior a Pinho Sol lavanda.	408649	Unidade	450	R\$ 3,16	R\$ 1.423,50

208	Desinfetante de uso geral, galão 5 litros. Composição do produto: Cloreto de alquildimetil benzil amônio 2,9%p/p, tensoativo não iônico, corante, perfume, conservantes e água. Fragrância: eucalipto.	408649	Unidade	600	R\$ 11,03	R\$ 6.620,00
209	Balde plástico reforçado, com alça em metal – capacidade 10 litros, dimensões 255x270mm – matéria prima (PP).	216084	Unidade	30	R\$ 20,25	R\$ 607,40
210	Balde plástico reforçado, com alça em metal – capacidade 12 litros, dimensões 350x345mm – matéria prima (PP).	251149	Unidade	30	R\$ 13,13	R\$ 393,80
211	Balde plástico reforçado, com alça em metal – capacidade 16 litros, dimensões 350x345mm – matéria prima (PP).	216085	Unidade	30	R\$ 12,49	R\$ 374,60
212	Balde plástico reforçado, com alça em metal – capacidade 20 litros, dimensões 350x345mm – matéria prima (PP).	216086	Unidade	30	R\$ 30,37	R\$ 911,10
213	Cera automotiva, aplicação fácil e altíssimo rendimento. Proporcionando ótimo nível de proteção e conservação para todos os tipos de pintura automotiva. A cera garante uma superproteção ao veículo, com duração de até 20 lavagens, protegendo contra os raios solares UV e preserva novos acabamentos de pintura. Excelente durabilidade, alto rendimento e fácil aplicação, Contendo silicone. Frasco de 298ml.	245704	Unidade	100	R\$ 19,81	R\$ 1.981,33
214	Cera para polimento de piso em pasta, cor amarela, lata 400 g,	17370	Unidade	10	R\$ 37,66	R\$ 376,57

	composição solvente, parafina, corante, polietileno.					
215	Cera para polimento de piso em pasta, cor vermelha, lata 400 g, composição solvente, parafina, corante, polietileno.	17370	Unidade	10	R\$ 37,66	R\$ 376,57
216	Cera para polimento de piso, líquida, composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumárica, plastificante, essência, atenuador de espuma e água, incolor, com perfume, embalagem 750 ml.	351157	Unidade	20	R\$ 4,87	R\$ 97,33
217	Cera líquida especial para pisos emborrachados, auto brilho, com perfume, embalagem 750ml.	351157	Unidade	10	R\$ 15,86	R\$ 158,57
218	Cesto para lixo, material plástico, capacidade 100 litros, com 51 cm de diâmetro e 69 cm de altura, características adicionais: com tampa e na cor azul.	265226	Unidade	15	R\$ 77,83	R\$ 1.167,50
219	Cesto para lixo quadrado, material plástico, capacidade 100 litros, com tampa vai e vem, medindo 83,5 cm de altura, 45 cm de largura por 45 cm de profundidade, características adicionais: na cor azul.	314993	Unidade	10	R\$ 86,39	R\$ 863,90
220	Cesto para lixo quadrado, material plástico, capacidade 60 litros, com tampa vai e vem, medindo 72 cm de altura, 37 cm de largura por 37 cm de profundidade, características adicionais: na cor azul.	299399	Unidade	10	R\$ 43,70	R\$ 436,97
221	Cesto para lixo redondo, material plástico, capacidade 12 litros, com tampa vai e vem, medindo	260788	Unidade	15	R\$ 19,95	R\$ 299,25

	24 cm de diâmetro x 37 cm de altura, na cor azul.					
222	Desodorizador sanitário, tipo pedra sanitária, composição paradicloro benzeno, peso líquido 25 gramas, aspecto físico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário e rede de proteção, aroma variado, Embalagem com uma unidade.	231313	Unidade	300	R\$ 1,34	R\$ 402,00
223	Odorizante de ambiente, essência floral, jasmim ou lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatizador de ambiente, composição fragrância, solvente, veículo, antioxidante e propelentes, Frasco com 360 ml.	261167	Unidade	120	R\$ 8,63	R\$ 1.036,00
224	Detergente de uso doméstico. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável, sem aroma (neutro), Frasco com 500ml. Similar ou superior a YPÊ.	226698	Unidade	1500	R\$ 2,14	R\$ 3.215,00
225	Detergente de uso doméstico. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável, aroma maçã, Frasco com 500ml. Similar ou superior a YPÊ.	226697	Unidade	1500	R\$ 1,67	R\$ 2.510,00
	Detergente de uso doméstico. Composição: Tensoativos Aniônicos,					

226	Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável, aroma coco, Frasco com 500ml. Similar ou superior a YPÊ.	226696	Unidade	1500	R\$ 1,67	R\$ 2.510,00
227	Detergente de uso doméstico. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável, sem aroma (neutro), Galão 5 litros. Similar ou superior a YPÊ.	226698	Unidade	400	R\$ 13,35	R\$ 5.338,67
228	Detergente de uso doméstico. Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável, aroma Clear, Galão 5 litros. Similar ou superior a YPÊ.	226698	Unidade	400	R\$ 13,35	R\$ 5.338,67
229	Desengordurante, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glicólico, água e perfume. Similar ou superior a CIF Apresentação: Garrafa - Fragrância: Power Spring - Frasco com 500 ml.	423487	Unidade	400	R\$ 6,23	R\$ 2.493,33
230	Escova para limpeza de vaso sanitário com suporte, material corpo em plástico (PP), com cerdas sintéticas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis.	333358	Unidade	40	R\$ 9,89	R\$ 395,47

	Aplicação limpeza de vaso sanitário. Características adicionais: acompanha suporte plástico para escova. Dimensões 38x14x14 cm.					
231	Escova multiuso em plástico resistente (PP) com cerdas de 25 mm de altura. Ideal para lavar roupas e para limpeza média e pesada, inclusive tapetes e carpetes, composição matéria sintética, metal e plástico de alta resistência. Formato anatômico m e d i n d o aproximadamente 155x60x50mm.	338311	Unidade	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
232	Esfregão de aço, material aço carbono, abrasividade média, para limpeza de painéis e assemelhados, peso 12 gramas.	382312	Unidade	400	R\$ 1,50	R\$ 598,67
233	Esponja de limpeza dupla face, nas cores verde e amarela, de forma retangular, de não tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos, dupla ação, o lado amarelo é indicado para a remoção de sujeira em superfícies mais delicadas e o lado verde possui uma fibra mais abrasiva indicada para sujeiras mais impregnadas ou de difícil remoção, aplicação limpeza diárias de louças e utensílios de cozinha, com as seguintes dimensões 110x74x23mm, com embalagem para cada esponja. Similar ou superior a Scotch-Brite.	250722	Unidade	1300	R\$ 2,40	R\$ 3.115,67
234	Esponja de limpeza, material lã de aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação na limpeza de	296307	Pacote 8	300	R\$ 4,05	R\$

	utensílios domésticos, embalagem com 08 unidades de 60 gramas cada.		Unidade			1.215,00
235	Esponja de limpeza, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade média, aplicação na limpeza de utensílios domésticos, dupla face, nas cores verde e amarela.	282930	Unidade	500	R\$ 2,23	R\$ 1.113,33
236	Estopa Mecânica na cor branca, material de fio 100 % algodão, esterilizado para limpeza e polimento de veículos, Embalagem de 1 KG.	300146	Unidade	250	R\$ 14,98	R\$ 3.745,83
237	Estopa Mecânica colorida, composta por fios coloridos de algodão, que não solte resíduos, para limpeza pesada, peças e tornos. Pacote com 10 KG.	227345	Unidade	100	R\$ 16,01	R\$ 1.601,33
238	Fósforo de segurança, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Pacote com 10 caixas de 40 palitos em madeira.	241343	Pacote 10 Caixas	20	R\$ 5,43	R\$ 108,60
239	Flanela para limpeza, em algodão, na cor amarela, 30 cm de largura por 40 cm de comprimento pct com 12 und.	230233	Unidade	120	R\$ 1,98	R\$ 238,00
240	Guardanapo de papel, material celulose, largura 23 cm, comprimento 23 cm, cor branca, tipo folha dupla, características adicionais: macio e biodegradável, Pacote com 50 unidades.	280755	Unidade	1000	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
241	Hipoclorito de sódio, aspecto físico solução aquosa, aplicação de higienização de ambientes, concentração mínima 12 % - Galão com 5 litros.	343299	Unidade	120	R\$ 24,10	R\$ 2.891,60
	Lustra móveis,					

242	componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas, Frasco com 200 ml.	244594	Unidade	30	R\$ 13,04	R\$ 391,30
243	Limpa vidros com pulverizador que remova a sujeira de vidros, espelhos e acrílicos, deixando uma camada que protege as superfícies contra mancha de chuva. Aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etano 14% - Frasco 500 ml.	300935	Unidade	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
244	Limpador para carpetes e tapetes que realce suas cores deixando uma suave fragrância floral, sem a necessidade de enxágue. Composição: lauril Sulfato de sódio, Coadjuvantes, conservantes, corantes, perfume e água. Aspecto físico: líquido - Frasco com 500ml.	467158	Unidade	10	R\$ 8,48	R\$ 84,83
245	Limpa pneu, aspecto físico líquido, composição glicerina, tensoativos, pigmentos, água, abrillantador, aplicação superfícies emborrachadas e similares, Frasco de 500 ml.	342233	Unidade	120	R\$ 9,49	R\$ 1.138,80
246	Naftalina, partículas sólidas brancas, 80° C, insolúveis em água, 128 ml, repelente de traças e baratas, Pacote com 50g.	359532	Unidade	50	R\$ 2,68	R\$ 133,83
247	Palha de aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza geral, Pacote com 25 g.	241725	Unidade	250	R\$ 4,99	R\$ 1.248,33
248	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, qualidade folhas dupla, cor branca, extra-	238338	Pacote	1500	R\$ 5,86	R\$ 8.795,00

	macio, características adicionais sem perfume; pacote com 4 und.					
249	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, qualidade folhas dupla, cor branca, extra-macio; pacote com 12 und.	301139	Pacote	600	R\$ 15,30	R\$ 9.178,00
250	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300 m, largura 10 cm, tipo picotado, qualidade folhas simples, cor branca, extra-macio, características adicionais sem perfume; pacote com 8 und.	224640	und	800	R\$ 31,28	R\$ 25.026,67
251	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 600 m, largura 10 cm, tipo picotado, qualidade folhas simples, cor branca, extra-macio, características adicionais sem perfume; pacote com 8 und.	228534	Pacote	300	R\$ 65,38	R\$ 19.614,00
252	Pano de prato atalhado, Tecido: 90% Algodão 10% Poliéster; Tamanho: 45cm X 70cm; Gramatura: 85g; Pré lavado e com bainha; pacote com 10 und.	240382	Pacote C /10	150	R\$ 89,72	R\$ 13.458,00
253	Pano limpeza multiuso, 100% viscose e resina acrílica, tipo perfex, tamanho 50cm X 33cm, características adicionais: possui perfurados em toda sua área. Pacote com 05 unidades.	235661	Unidade	500	R\$ 1,72	R\$ 861,67
254	Pano de limpeza atalhado, 100% de algodão (gramatura média), na cor branca, tamanho aproximado 50x70cm, peso aproximado 140 gramas, com bordas costuradas para limpeza de chão.	137057	Unidade	1000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
	Pano mecânico, material					

255	tira de pano costurada (retalhos), para limpeza pesada saco a partir de 20kg.	224378	Saco	100	R\$ 189,91	R\$ 18.990,67
256	Pano branco liso com 90% de algodão, medindo 40x60cm, para secar louças.	283682	Unidade	600	R\$ 3,24	R\$ 1.944,00
257	Pá de lixo plástica com cabo curto.	253236	Unidade	20	R\$ 7,62	R\$ 152,40
258	Espanador, material penas, cabo de madeira com 40 cm de comprimento, torneado e reforçado.	314565	Unidade	10	R\$ 19,54	R\$ 195,37
259	Pasta rosa para limpeza desenvolvida com abrasivos especiais, indicado para retirar sujeiras impregnadas de graxas, óleos, tintas, ferrugens, gorduras e quaisquer outras sujidades que estejam aderidas a pele. Frasco com 500 g.	334354	Unidade	200	R\$ 5,73	R\$ 1.146,67
260	Sabão mecânico barra 100g, desenvolvido com abrasivos especiais, indicado para retirar sujeiras impregnadas de graxas, óleos tintas, ferrugens, gorduras e quaisquer outras sujidades que estejam aderidas à pele.	311420	Unidade	200	R\$ 9,20	R\$ 1.839,33
261	Rodo, material cabo de madeira, material suporte plástico, comprimento do suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades.	253024	Unidade	400	R\$ 5,51	R\$ 2.202,67
262	Rodo de plástico com espuma para limpeza de Azulejos e outras superfícies, cabo de madeira plastificado com rosca.Tamanho do cabo: 1,20 m. Dimensões aproximadas da espuma: 25 x 9 x 2 cm.	446183	Unidade	150	R\$ 11,05	R\$ 1.657,50
	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo neutro,					

263	características adicionais sem perfume, glicerinado, t e s t a d o dermatologicamente, 100% biodegradável, pacote com 5 unidades 200gr.	311420	Unidade	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
264	Sabão em pó para lavar roupas - composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante, odor floral. embalagem de 1Kg.	292880	Unidade	2000	R\$ 10,43	R\$ 20.853,33
265	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, características com creme hidratante e glicerinado, antibacteriano que elimine no mínimo 99,2 % das bactérias.	301133	Unidade	200	R\$ 2,55	R\$ 510,67
266	Saboneteira para sabonete líquido Materiais Utilizados: Plástico ABS Descrição: Saboneteira combinada com reservatório em ABS, Capacidade do reservatório: 800 ml, Modelo com reservatório, que pode ser utilizado com sabonete líquido de galão ou com o sachê de 800ml (devendo, neste caso, retirar o reservatório), na cor branca, Possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos, Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade).	270820	Unidade	10	R\$ 41,32	R\$ 413,17
	Sabonete líquido viscoso transparente com hidratante, ph neutro,					

267	aroma de erva-doce, lavanda ou floral, que elimine no mínimo 99,2% das bactérias Frasco de 1 litro.	254512	Unidade	200	R\$ 11,25	R\$ 2.250,67
268	Sabonete líquido viscoso transparente com hidratante, ph neutro, aroma de erva-doce, lavanda ou floral, que elimine no mínimo 99,2 % das bactérias Galão plástico de 5 litros.	254512	Unidade	60	R\$ 24,79	R\$ 1.487,60
269	Saco plástico para lixo, capacidade 20 litros, largura 39 cm, altura 50 cm cor preta, espessura 12 micras – Pacote com 100 unidades.	302532	Pacote	300	R\$ 16,25	R\$ 4.875,00
270	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, cor preta, espessura 12 micras – Pacote com 50 unidades.	403319	Pacote	300	R\$ 16,46	R\$ 4.939,00
271	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 60cm, altura 70cm, no mínimo 12 micras, alta resistência – Produzido em polietileno, Pacote com 10 unidades.	226093	Unidade	300	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
272	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 75cm, altura 90cm, no mínimo 12 micras, alta resistência – Produzido em polietileno, Pacote com 10 unidades.	226094	Unidade	1000	R\$ 12,58	R\$ 12.583,33
273	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, cor preta, Produzido em polietileno, Pacote com 10 unidades.	226095	Unidade	800	R\$ 17,63	R\$ 14.106,67
274	Saco plástico de lixo para aplicação em coleta seletiva, capacidade mínima de 100 L e 10 KG, com medidas aproximadas de 75cmx90cm, material	372843	Rolo Ou Pct	20	R\$ 46,73	R\$ 934,67

	polietileno baixa densidade, rolo ou pacote com 100 unidades, NA COR AZUL.					
275	Saponáceo, aplicação de limpeza de pisos, paredes e louças, aspecto físico cremoso e biodegradável, componentes: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Frasco com 300 ml.	301091	Unidade	300	R\$ 6,27	R\$ 1.880,00
276	Soda cáustica em escamas 98% - Composição : NaOH (hidróxido de sódio). Desincrustante alcalino. Ideal para desentupir pias, ralos, tanques, vasos, sanitários e caixa de gordura. Validade de 2 anos. Em embalagem de 1 Kg.	346030	Unidade	25	R\$ 18,25	R\$ 456,17
277	Solução limpadora, tipo tira limo, com pulverizador, aspecto físico líquido, características adicionais composto de alcalinizante e coadjuvante Frasco com 500 ml.	317239	Unidade	50	R\$ 9,34	R\$ 467,00
278	Solução ácida para limpeza de piso em geral, pedra mineira, ardósia e azulejos, composição: ácido clorídrico, ácido sulfônico, ácido fluorídrico, corante e água, princípio ativo: ácido clorídrico, Frasco de 1 litro.	441630	Unidade	50	R\$ 13,34	R\$ 666,83
279	Toalha de papel Inter folhas, duas dobras, Pacote com 1.000 folhas de 20cm X 21cm.	279266	Unidade	1000	R\$ 17,19	R\$ 17.193,33
280	Toalha de papel medindo 22cmx 20cm, rolo de 60 folhas, Pacote com duas	224617	Unidade	500	R\$ 4,87	R\$ 2.433,33

	unidades.					
281	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira encapado, material cepa plástica, comprimento cepa 21 cm, comprimento cerdas 11 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo cabo comprido.	234645	Unidade	500	R\$ 11,46	R\$ 5.731,67
282	Vassoura com cerdas de pelo sintético, comprimento da cepa plástica 40 cm, comprimento das cerdas 5cm com cabo de metal encapado, aplicação em pisos lisos e secos.	344460	Unidade	500	R\$ 8,92	R\$ 4.458,33
283	Vassoura tipo gari, cerdas de nylon, material cabo madeira, aplicação limpeza em geral.	318938	Unidade	300	R\$ 30,88	R\$ 9.264,00
284	Fio de Nylon quadrado de 3,0 mm, para roçadeira à gasolina, em rolo de aproximadamente 200 metros, em rolo de 2 kg.	353030	Unidade	50	R\$ 143,40	R\$ 7.169,83
285	Fio de Nylon quadrado de 3,0 mm, para roçadeira à gasolina, em rolo de aproximadamente 120 metros, em rolo de 1 kg.	353030	Unidade	50	R\$ 80,38	R\$ 4.019,17
286	Tela aromatizante para mictórios, confeccionado em PVC injetado, com formato que permite perfeito encaixe na base do mictório, com sistema de furos antirespingo e que evita a deposição de detritos no encanamento. Composição química: Resina Vinilica (PVC), corantes, fragância e agente bactericida. Odor: Lavanda. Estabilidade: Estável a 45° C por 3 meses.	326030	Unidade	100	R\$ 4,64	R\$ 464,00
287	Inseticida em aerossol, base aquosa, com 300 ml, inodoro, multi-inseticida, não contendo CFC	435223	Unidade	110	R\$ 8,49	R\$ 933,53

	(clorofluorcarbono). Tipo BAYGON.					
288	Desentupidor para WC - Corpo em PVC, formato que se encaixa e melhora a sucção na tubulação. Cabo em madeira revestimento plástico.	241711	Unidade	25	R\$ 13,63	R\$ 340,83
289	Desentupidor para Pia Sanfonado - Corpo em plástico anatômico. Sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado desenvolvido para melhor sucção.	298327	Unidade	25	R\$ 3,17	R\$ 79,33
290	Redutor de PH e alcalinidade. Ingredientes ativos: Solução ácida de cloreto (8%). Ingredientes inertes: Água (92%). Frasco de 1 litro.	424509	Unidade	60	R\$ 16,26	R\$ 975,80
291	Clarificante e Floculante de alto desempenho, que substitui facilmente o sulfato de alumínio, e por não conter sulfato, seu uso contínuo melhora o desempenho do filtro. Composição: Complexo Polimérico a base de policloreto de alumínio 30%; Ácido Clorídrico 2%; Ingredientes inertes 68%. Frasco de 1 litro.	245500	Unidade	100	R\$ 25,90	R\$ 2.589,67
292	Cloro granulado com alto poder bactericida, alto desempenho, ação instantânea. Composição a partir de: Ingredientes ativos (Hipoclorito de cálcio) 40%, Ingredientes inerentes 35%. Balde de 10 Kg.	356562	Unidade	25	R\$ 274,73	R\$ 6.868,25
293	Limpa-bordas, limpador de piscina que remova facilmente a sujeira, com detergente biodegradável, de baixa espuma, com PH neutro. Frasco de 1 litro.	245564	Unidade	40	R\$ 27,06	R\$ 1.082,53
294	Algicida de manutenção para piscinas. Frasco de 1 litro.	444562	Unidade	40	R\$ 24,12	R\$ 964,93

295	Elemento filtrante (Refil) compatível com o filtro da marca FORTLEV de ponto de entrada de 9.3/4" com vazão de 1.200 L/H e grau de filtração Classe D (entre 15 e 30 micra), temperatura operação entre 5 C° e 50 C°, feito em polipropileno 100% atóxico.	467095	Unidade	40	R\$ 42,08	R\$ 1.683,20
296	Detergente Limpeza Veículo - Detergente Limpeza Veículo Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Aplicação: Lavagem Veículos E Superfícies Pintadas , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra , Composição: Ácido Sulfônico, Hidróxido De Sódio, Tensoativo.	234323	5l	50	R\$ 23,92	R\$ 1.196,17
297	Desincrustante de caráter ácido, desenvolvido para limpeza de rodas, chassis, motores, BAÚS DE ALUMÍNIO, CARROCERIAS DE INOX e madeira. É um produto concentrado e econômico em seu uso, atuando na sujeira e retirando toda a camada superficial aderida. DILUIÇÃO 1:10 Obs: Dependendo da sujeira, pode-se diluir para mais ou para menos.	300218	5l	40	R\$ 146,19	R\$ 5.847,60
298	Tinta Para Carimbo Aspecto Físico: Líquido , Componentes: Água, Pigmentos , Aplicação: Almofada , Cor: Preta , Capacidade Frasco: 40 M	283589	Unidade	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
299	Bota de borracha na cor branca – Bota impermeável de borracha, cor branca, cano com aproximadamente 25 cm de comprimento, solado de borracha anti	482669	Par	80	R\$ 49,53	R\$ 3.962,67

	derrapante, tamanhos de 37 ao 45, a definir pela contratante no momento da compra					
300	Marmita Descartável, Material: Alumínio, Diâmetro: 21 CM, Tamanho: NÂº 9, Profundidade: 6 CM, Formato: Redondo. Cx com 100 unidades.	226350	Unidade	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
301	SANITIZANTE - Sanitizante para higienização de hortifrutigranjeiros, Pote de 1 Kg.	135046	Unidade	24	R\$ 23,38	R\$ 561,12
302	SELADORA / FECHADORA DE MARMITA – Seladora e /ou fechadora para marmita descartável de alumínio, tipo manual, com tampa e arco superior em alumínio fundido, compatível com marmitex nr 7, 8 e 9, similar a marca JLColombo.	465668	Unidade	6	R\$ 131,29	R\$ 787,72
303	TERMÔMETRO DIGITAL LCD – Termômetro Digital para Aquário, Freezer, Estufa, -50 a 110°C, Modelo com painel LCD, resistente a umidade com anti-interferência. Para uso em gabinetes refrigerados, balcões e outras necessidades de medição de temperatura, como aquários, estufas, defumadores, e temperatura ambiente. Faixa de temperatura: -50 a +110° C, faixa de exibição de temperatura: 0.1 precisão da medição de temperatura: ±1°C. Bateria: Duas LR44 (inclusas). Sensor: 1 metro de cabo e prova	477254	Unidade	20	R\$ 10,63	R\$ 212,60

	d'água. Cor: preto, tamanho: 47x28x14mm, Peso: 22g.					
304	RODO ABRASIVO ESPONJA – Rodo abrasivo esponja, com base sintética e espuma de poliuretano com fibra sintética, dimensões mínimas de 22 x 7 cm por 2 cm de altura, sem cabo.	450423	Unidade	100	R\$ 9,37	R\$ 936,67

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Aquisição de materiais destinados a atender a demanda do 1º Batalhão Ferroviário pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

UASG Licitação	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Objeto
160041	Pregão Eletrônico	013/2022	Eventual e futura aquisição de materiais de expediente e limpeza
160249	Pregão Eletrônico	0025/2021	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene em proveito da Academia M das Agulhas Negras
153050	Pregão Eletrônico	2004/2023	Formação de registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, p descartáveis e artigos de copa e cozinha para atender as demandas d Departamentos de Cursos do Centro Ciências Agrárias e Engenharias, Ce Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e Coordenação Administrativa do
160399	Pregão Eletrônico	00039/2022	Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, hig limpeza para suprir as necessidades do Setor de Almojarifado do Hosj Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA.
90027	Pregão Eletrônico	42/2022	Aquisição de materiais diversos para uso comum, incluindo copos descart insumos para embalagens, pilhas e cadeados, dentre outros, de acordo condições, especificações técnicas e quantidades constantes dos Anexo Edital.
160447	Pregão Eletrônico	05/2022	Aquisição de material de consumo (expediente, higiene e limpeza)

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de materiais destina-se a atender a demanda do 1º Batalhão Ferroviário. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo e pedidos específicos realizado na inclusão de itens para realizar a previsão da demanda necessária à manutenção das atividades desenvolvidas.

A referida aquisição não está vinculada ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC) do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme IN nº 1, de 29 Jun 18, que dispõe sobre o PGC no âmbito da Administração

Pública Federal. O referido Sistema ainda não está regulado no âmbito da força conforme o DIEx nº 1236-S2/8ª ICFEx – CIRCULAR, de 11 de julho de 2018.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública, de acordo com Inciso X, art. 9º, IN 58/2022.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de material de consumo, o manuseio dos mesmos deve ser realizado de forma adequada e de acordo com as normas ambientais.

Diante ao exposto, o 1º B Fv deverá adotar medidas de tratamento que busquem atender aos padrões de sustentabilidade, bem como:

- Exigir que a contratada possua Certificação do INMETRO;
- Dever de adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação formalizada do responsável técnico;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil;
- A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
 - a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

- A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver;
- A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal;
- Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual;
- A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;
- A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;
- Atender as demais legislações pertinentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Está contratação é viável e razoável, justifica-se com base nos elementos colhidos durante o Estudo técnico preliminar em atendimento ao disposto no Art 9º da IN 58/2022

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENAN DE ARAUJO FERNANDES PENHA

Membro da comissão de contratação

PAULO VICTOR CAVALCANTE CORREIA

Membro da comissão de contratação

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Membro da comissão de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1885 - 1º Batalhão Ferroviário/1920)
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT**

**ANEXO II
TERMO DE CONTRATO**

(Processo Administrativo nº 65307.005948/2023-57)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
(A)
E

A União, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do 1º Batalhão Ferroviário, com sede na Rua Marechal Rondon, 200, Bairro Conta Dinheiro, na cidade de Lages - SC, inscrito no CNPJ nº 07.517.504/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Coronel **PAULO DA SILVA NOGUEIRA** - Ordenador de Despesas do 1º Batalhão Ferroviário, portador da cédula de identidade nº _____/MD/Ex e CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/06/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice de Preços para o Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e

as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias (úteis), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1.** Gestão/Unidade:
- 13.1.2.** Fonte de Recursos:
- 13.1.3.** Programa de Trabalho:
- 13.1.4.** Elemento de Despesa:
- 13.1.5.** Plano Interno:
- 13.1.6.** Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei

14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Lages/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lages, SC, xx de xxxxxxxx de 2023.

PAULO DA SILVA NOGUEIRA - Cel
Ordenador de Despesas do 1º B Fv

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1885 - 1º Batalhão Ferroviário/1920)
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT**

ANEXO III

**Processo Administrativo nº 65307.005948/2023-57
Pregão Eletrônico SRP nº 12/2023 - 1º B Fv**

O(A) União, com sede no(a) Rua Marechal Rondon, 200, Bairro Conta Dinheiro, na cidade de Lages/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.517.504/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas do 1º B Fv, o Tenente Coronel **PAULO DA SILVA NOGUEIRA**, nomeado(a) pela Portaria nº 858 de 12 de junho de 2019, publicada no DOU de 17 de junho de 2019, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (expediente, higiene e limpeza), especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 304 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim

como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 1º Batalhão Ferroviário.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos

preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de

custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

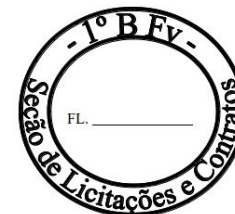
Lages, SC, ____ de _____ de 2023.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is)
do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1885 - 1º Batalhão Ferroviário/1920)
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT



Logomarca da empresa

ANEXO IV

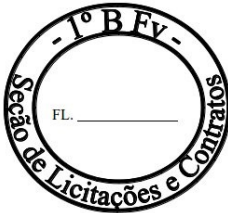
MODELO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023
UASG 160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO

Objeto: Eventual aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo para o 1º B Fv

Ao Sr Pregoeiro.

A empresa _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, tem os seguintes custos para formação do preço do material abaixo discriminado, de forma a reiterar a exequibilidade da proposta de preços:

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO (Batalhão de Engenheiros/1885 - 1º Batalhão Ferroviário/1920) BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT	
---	---	---

Item	Descrição	Custo Insumos	Transporte do Material	Despesas operacionais e administrativas	Impostos	Lucro	Preço de Venda

- Declaro, sob as penas da lei, que a (citar o nome da empresa licitante) que os preços cotados não são inexequíveis e que serão cumpridos conforme prever o Edital e seus anexos.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local-UF, _____ de _____ de 2023.

Nome do Representante legal da empresa
Identidade / CPF